



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Número 33.699 ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 38.678, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

EXCLUI do Decreto n.º 33.292, de 07 de março de 2013, que "DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas que especifica, conforme memorial descritivo, destinado a Obra de Duplicação da Rodovia AM-070", a área que especifica.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluída do Decreto n.º 33.292, de 07 de março de 2013, a área situada na Obra de Duplicação da Rodovia AM-070, correspondente ao total de 78.255,97 m², com perímetro de 3.890,23m e os limites e confrontações definidos no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-20, de coordenadas N = 9.652.747,261m e E = 793.518,276m; deste, segue com azimute de 123º57'41" e distância de 22,09m, até o vértice M-21, de coordenadas N=9.652.734,920m e E=793.536,599m; deste, segue com azimute de 126º51'23" e distância de 28,00 m, até o vértice M-22, de coordenadas N = 9.652.718,126m e E = 793.559,002m; deste, segue com azimute de 130º12'16" e distância de 32,52m, até o vértice M-23, de coordenadas N = 9.652.697,133m e E = 793.583,840m; deste, segue com azimute de 129º50'06" e distância de 45,04m, até o vértice M-24, de coordenadas N = 9.652.668,282m e E = 793.618,425m; deste, segue com azimute de 127º11'12" e distância de 45,04m, até o vértice M-25, de coordenadas N = 9.652.641,060m e E = 793.654,306m; deste, segue com azimute de 125º51'47" e distância de 163,38m, até o vértice M-26, de coordenadas N = 9.652.545,345m e E = 793.786,711m; deste, segue com azimute de 130º17'20" e distância de 67,30m, até o vértice M-27, de coordenadas N = 9.652.501,826m e E = 793.838,047m.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

OSWALDO SAID JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência de que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 251/2015-SUSAM, de 17 de abril de 2015, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, conforme as especificações dos seus Anexos I, II e III, da Portaria n.º 201/2015-SUSAM, publicada no Diário Oficial do

Estado, edição de 31 de março de 2015, e na forma dos Editais de n.ºs 01, 02 e 03, alcançando os cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 254/2017-SUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de março de 2017, que prorrogou, por mais 02 (dois) anos, a partir de 16 de abril de 2017, a vigência do Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Exposição de Motivos n.º 01/2018-DGRH/SUSAM, de 02 de fevereiro de 2018, solicitando a nomeação de 49 (quarenta e nove) servidores para a SUSAM (Capital) e 379 (trezentos e setenta e nove) para as Fundações de Saúde, em substituição a 610 (seiscentos e dez) servidores temporários, não importando em aumento de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001025.2018, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de março de 2018, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde – Capital, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON, Fundação Hospital "Adriano Jorge", Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

FCECON		
N.º	Nome	Classificação
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
1	Maria Vilanir Da Silva	3º
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO		
1	Jucenilda Vieira Fernandes	3º
2	Eli Massao Shirayanagui Dos Santos	4º
3	Saintclayton Da Silva Soares	5º
CARGO: FONOAUDIOLOGO		
1	Marcia Maria De Oliveira Pastor	1º
CARGO: MÉDICO ANATOMO PATOLOGIA		
1	Rodrigo Lopes Ferreira	4º
CARGO: MÉDICO CANCEROLOGIA CIRÚRGICA		
1	Higino Felipe Figueiredo	1º
CARGO: MÉDICO CANCEROLOGIA CLÍNICA		
1	Gilmara Anne da Silva Resende	1º
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		
1	Bernardes Leite de Oliveira	1º
CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA B37		
1	Jonas Balan De Pádua	1º
CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA		
1	Rusdany Collado Fuentes	1º
CARGO: MÉDICO RADIOTERAPIA		
1	Pollyanna D Avila Leite	1º
CARGO: MÉDICO UROLOGIA		
1	Jonas Rodrigues de Menezes Filho	4º
CARGO: NUTRICIONISTA		
1	Gilmara Braga Bentes	1º
CARGO: PESQUISADOR INICIANTE		
1	Monique Freire Dos Reis	1º
2	Tatiana Amaral Pires De Almeida	2º
CARGO: PSICÓLOGO		
1	Charles Fábio Miranda	3º
CARGO: BACHAREL DA COMPUTAÇÃO		
1	Diego Da Silva Froner	1º
CARGO: BIBLIOTECARIO		
1	Darlene Silveira Rodrigues	1º
CARGO: COMUNICADOR SOCIAL		
1	Luis Mansueto Pereira Filho	1º
CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO		
1	Sergio Ricardo Lemos De Souza	1º
CARGO: ESTATÍSTICO		
1	Vanessa Souza Dos Santos	1º
CARGO: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA		
1	Priscila de Lima Farias	1º
2	Valdirene Pinheiro de Andrade	2º
CARGO: TÉCNICO DE HISTOLOGIA		
1	Yago Vinicius Serra Dos Santos	1º
2	Sandra Maria Evangelista Caranhas	2º
CARGO: TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
1	Renata Campos Gomides	1º
2	Jocianne Dos Santos Barros	2º
CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	Ana Rosa Vasques de Oliveira	2º
2	Elma Carla Luna Rodrigues de Sa	3º
3	Ana Marcia Progênio da Silva Cunha	4º
4	Sara Jéssica Teixeira de Andrade	5º
CARGO: TÉCNICO EM CITOTÉCNICA		
1	Yasmin Emile Conte Abi Abib	1º
2	Thatiana Ferreira Marcião Guedes	2º
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1	Icaro Augusto Paiva Falcao	19º
2	André Abitbol Pinto	20º
3	Luíza Alves Costa De Souza	21º
4	Rian Victor Melo	22º
5	Ageu Monteiro Maia Junior	23º
6	Elizângela Da Silva	24º
7	Luciano Oliveira De Melo	25º
8	Rafael Henrique Monteiro	26º
9	Johnatan De Oliveira Neves	27º
10	Fabiola Lima Da Silva	28º
11	Ana Karoline Da Silva Cordeiro	29º
12	José Victor Garcia Milério	30º
13	Rodrigo Ferreira Andrade	31º
14	Saulo De Castro Canté Pimentel	32º
15	Priscilla Ruth Da Costa E Silva	33º
16	Naila Maria Cañiso Ferreira	34º
17	Miguel Geraldo Lima Da Cunha	35º
18	Milena Oliveira Leite	36º
19	Kleybe Jefferson Garcia Oliveira	37º
20	Pitaguaras Costa De Oliveira	38º
21	Elivelton Gomes Vargas	39º
22	Marcos Candido Da Silva	40º
23	Manoel Ernando Santana De Almeida	41º
24	Marcos Augusto Ponce De Leao Da Silva De Sousa	42º
25	Mauricio Soares Bechman	43º
26	Bruno Nazaré Nogueira	44º

27	Thiane Feitoza De Souza	45º
28	Gelciara Da Silva Gomes	1258º/3º
29	Jorge Afonso Da Silva Pinheiro	1546/4º
30	Bruno Sergio Costa Brasil	1589º/5º
CARGO: PROGRAMADOR		
1	Renato Allan De Souza Oliveira	1º
CARGO: RECEPCIONISTA		
1	Brenda Karolyne Costa Fernandes	1º
2	Claudineia De Paula Chincckr	2º
3	Janilson Campos Vieira	3º
4	Reigiane Martins De Sousa	4º
CARGO: TELEFONISTA		
1	Andrezza Dezincourt De Oliveira	1º
2	Marise Da Silva Pereira	2º
3	Danielle Guimaraes Coelho	3º
4	Sissia Garcia De Lima	4º
CARGO: COPEIRO		
1	Marta Joyce Matos E Vieira	1º
2	Hudson Silva De Souza	2º
3	Maria Wilma Torres Da Costa	3º
CARGO: MOTORISTA		
1	Samarone Schramm de Araujo	3º
2	Jean Michel Martins Cardoso	4º
3	Marcos Gomes Bezerra Junior	5º
FHAJ		
N.º	Nome	Classificação
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
1	Joselene Gomes De Souza	2º
2	Erika Renata Almeida Da Conceicao	3º
3	Rachel Ohana Da Silva	4º
4	Jocenir Carvalho Ferreira	5º
CARGO: ENFERMEIRO		
1	Marta Andreza Barbosa De Oliveira	29º
2	Karen Da Nobrega Batista	30º
3	Isa Rosane Moura Gomes	31º
4	Marcos Fonseca Barbosa	32º
5	Ricardo Ferreira Gomes	33º
6	Daiana Maia Carvalho	34º
7	Odivania Mendes De Melo	35º
8	Flavio Brasil De Moraes	36º
CARGO: FARMACÊUTICO		
1	Kelly Barroso Vulcao	3º
2	Rodrigo Raison Lemes De Queiroz	4º
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO		
1	José Maria Da Silva Aquino	2º
2	Glauco Coelho Motta	3º
3	Quezia Alves Lima Dos Santos	4º
4	Aldezir Dos Santos Dias	5º
5	Tânia Regina De Melo Ribeiro	6º
6	Sonia Miwa Nishio	7º
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
1	Rubia Do Espirito Santo	10º
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA		
1	Anfremom D Amazonas Monteiro Neto	1º
CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR		
1	Andre Luiz Souza De Araujo	1º
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		
1	Franciele Maria Sarmento Dos Santos	2º
2	Andrei Fornaciari Antunes	3º
3	Ziza Emi Sakamoto	4º
4	Fabiana Ferreira Barbosa Brandão	5º
5	Carlos Roberto Rohenkohl Evangelista Santos	6º
6	Simone De Aquino Damasceno	7º
CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGIA		
1	Luciana Souza Cruz Caminha	1º
CARGO: MÉDICO ENDOSCOPIA		
1	Alinne Lais Bessa Maia	2º
CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA		
1	Miguel Alfredo Moura Burga	2º
CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA		
1	Tales De Oliveira Junior	1º
CARGO: MÉDICO REUMATOLOGIA		
1	Juliana Alves Scignoli	2º
CARGO: PSICÓLOGO		
1	Ellen Diane Souza Saul	5º
2	Renata Soares Martins	6º
CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO		
1	Edson Patrik Corrêa Porto	7º
CARGO: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA		
1	Merian Serrão Canto	4º
CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA		
1	Vanda Cortez Mendonça	3º
2	Luciana Araujo Meirelles	4º
3	Andréa Patrícia Costabile De Matos	5º
4	Nilza Souza Pinto	6º
CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
1	Debora Figueiredo Costa	1º

2	Tatiana Alecrim Madeira	2º
CARGO: TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
1	Karla Alcântara De Oliveira	3º
2	Mariza Ferreira Barreto	4º
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1	Kyara Trindade Barbosa	1º
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	Ana Carolina Caldas Dantas	56º
2	Marcia Ester Carmo Paiva	57º
3	Marília Gabriela Souza De Melo	58º
4	Adriana Gomes De Lira	59º
5	Marcelo Breno Porto Dias Da Costa	60º
6	Aldivane Brasil Neves	61º
7	Ericson Feijó Da Silva	62º
8	John Wesley Pereira Da Silva	63º
9	Bárbara Thalysa Silva Dias	64º
10	Evelyn Steffi Amparo Da Costa Hurtado Cavalcante	65º
11	Ihago Phyllip Albuquerque Gomes	66º
12	Mariana Freitas De Souza Barba	67º
13	Fabio Marques Costa	68º
14	Liliane Freitas Araujo	69º
15	Michel Douglas Macedo Miranda	70º
16	Robertucia Moraes De Mello	71º
17	Luana Dos Santos Silva	72º
18	Diego Borges Dos Santos	73º
19	Cleper Alan Serrao Ferreira	74º
20	Gessika Alinne Guimaraes Rolim	75º
21	Edilza De Siqueira Figueira	76º
22	Everaldo Do Nascimento Pereira	77º
CARGO: ARTÍFICE		
1	Raijan Dos Santos Ramos	10º
2	Paulo Yaker Machado De Jesus	11º
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	Elissangela Greyces Martins Dos Santos	1º
2	Paulo De Freitas Araújo	2º
FHEMOAM		
N.º	Nome	Classificação
CARGO: ADMINISTRADOR		
1	Endel Batista Passos	1º
CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS		
1	Israel Fernandes Bezerra Dos Santos	1º
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
1	Nívia Ferreira Franca	1º
2	Maria Das Dores Inácio De Santana	2º
CARGO: BACHAREL DA COMPUTAÇÃO		
1	William Bremgartner Belleza	1º
CARGO: CONTADOR		
1	Riamburgo Ricardo Maia Uchoa Milanez	1º
CARGO: ENFERMEIRO		
1	Neucivane Lopes Farias	8º
2	Eliana De Oliveira Coelho	9º
3	Raica Graciele De Sousa	10º
4	Darlene Ribeiro Da Silva Fasone	11º
5	Jefferson Kennedy Lopes Dos Santos	12º
6	Cristiane Ferreira Melo	13º
7	Solange Sales Albuquerque De Barros	14º
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
1	Cecília Da Cunha Camilo	3º
2	Tatiane Amabile De Lima	4º
3	Hamilton Tokushima	5º
4	Héverton Mendes Araújo	6º
5	Janice Costa Nina	7º
6	Alexandre Magno De Queiroz Medeiros	8º
7	Maria Nesiane Siqueira Castro	9º
8	Cláudia Maria De Melo Silva	10º
9	João Paulo Da Silva Sampaio	11º
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
1	Tomomi Iwamoto	3º
CARGO: MÉDICO GRADUADO		
1	Tiago Nonato Cardoso	8º
CARGO: MÉDICO HEMATOLOGIA CLÍNICA		
1	Rejane Nina Martins	4º
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA		
1	Ana Galdina Dos Reis Mendes	1º
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA		
1	Lucas Gabriel Inacio Salina	1º
2	Dayani Flavia Da Silva Gouveia	2º
CARGO: NUTRICIONISTA		
1	Vera Lucia Novelletto	1º
2	Gracineide Pereira Da Silva	2º
CARGO: TÉCNICO (ADMINISTRAÇÃO)		
1	Veranilde Cunha Viegas	1º
2	Cleice Alves Da Silva	2º
3	Vamilza De Fontes Oliveira Cordeiro	3º
4	Marcos Paulo Sampaio De Oliveira	4º
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1	Roana Cristina Serrão Batista	12º
2	Dalvane Rodrigues Froes	13º

3	Keite Da Silva Felipe De Moura	14º
4	Reginaldo Gomes Pereira	15º
5	Heron Jeovalino Bivaqua De Moura	16º
6	Luana Vitória Mota De Souza	17º
7	Davi Marques Litaiff	18º
8	Cleone Silva De Melo	19º
9	Murilo Oliveira Miranda Junior	20º
10	Paulo José Ribeiro Dos Santos	984º/2º
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
1	Ocilene Lima Rodrigues	19º
2	Almedino Ribeiro Pereira Filho	20º
3	Cynthia Rúbia Da Silva E Silva	21º
4	Eladio De Souza Albuquerque	22º
5	Andrea Silva De Menezes	23º
6	Rosilene Santos Do Vale	24º
7	Maria Ezilene Soares Baraúna	25º
8	Cleudson Castro Dos Santos	26º
9	Wagner Lima Correa	27º
10	Maria Antonia Ferreira De Oliveira	28º
11	Jucimaria Barroso De Souza	29º
12	Eliene Alves Da Silva Sousa	30º
13	Francisco Eudes Guidão De Oliveira Ascuí	31º
14	Aldenice Farias Lopes	32º
15	Jose Artemis De Souza Lima	33º
16	Helde Lemos	34º
17	Tatiana Menezes De Souza	35º
18	Lygia Machado Corrêa	36º
CARGO: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA		
1	Mario Sergio Veiga Pinheiro	7º
2	Eliezla Santos Alencar	8º
3	Aldenor Lopes De Oliveira	9º
4	Ralf Nascimento Matos	10º
5	Wellington De Souza Pereira	11º
6	Sandra Maria Batista Feitoza	12º
7	Andreia Figueiredo De Assis	13º
8	Ivone Claudiana Da Silva	14º
9	Cintia Andrade Ferreira	15º
10	Cristiane Rodrigues Bandeira	16º
11	Ademildes Cardoso De Freitas	17º
12	Josimara Pinheiro De Oliveira Narciso	18º
13	Livia Gama De Souza	19º
14	Lucicleide Almeida De Jesus	20º
15	Elizabeth Moura Arruda	21º
16	Ângela Görtz Ferreira	22º
17	Greyce Soares De Lima	23º
18	Robson Romeu Carvalho De Souza	24º
19	Suzie Elaine Helcias Pinheiro Gomes	25º
20	Rosana Bentes Barbosa Vasconcelos	26º
CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	Andreza Cordeiro Pessoa	1º
2	Mara Albuquerque Ribeiro	2º
3	Nidia Helaine Da Silva Aragão	3º
4	Katiuscia Dantas De Araújo	4º
5	Yuri Mateus Alves De Mesquita	5º
6	Sandra Okamura	6º
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL		
1	Fabiola Moreira De Albuquerque	1º
CARGO: MOTORISTA		
1	Marcela Libório Correia	3º
2	Alan Silva Santa Brígida	4º
3	Paulo Roberto Santos Da Silva	5º
4	Tácio Belizário Domingos Da Silva	6º
5	Reginaldo Ferreira Dos Reis	7º
6	Renato Giroto Noremberg	8º
7	Jose Eduardo Gomes Da Silveira	9º
8	Elsio Marreiros De Lima	10º
9	Antônio Pádua De Araújo Guerra	11º
CARGO: OPERADOR DE MANUTENÇÃO E APOIO		
1	João Costa	7º
2	Pedro Bernardes Sousa	8º
3	Paulo Henrique De Souza Soares	9º
FMT-HVD		
Nº	Nome	Classificação
CARGO: NUTRICIONISTA		
1	Silmara Da Cunha Pimentel	1º
CARGO: FARMACÊUTICO		
1	Klinger Do Nascimento Sobrinho	6º
CARGO: MÉDICO (GRADUADO)		
1	Amanda França Silva Aguiar	5º
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA		
1	Rogério Araújo De Paula	6º
2	Noaldo Oliveira De Lucena	7º
3	Izabella Picinin Safe	8º
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
1	Larissa Svetlana Cavalcante Silva	1º
2	Liliane Rodrigues Oliveira	2º
3	Lorena Costa Pinto	3º
4	Ezequiel Da Silva Carvalho	4º

5	Rodrigo Maia Tavares	5°
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1	Joaquim Fidel Graça Da Silva	20°
2	Eilton Alberto Braga Moreira	21°
3	Luciane Rodrigues De Souza Brito	22°
4	Eliseu Queiroz Lins	23°
5	Dayse De Souza Rodrigues	24°
6	Marcelo Pombo Novaes Fernandes	25°
7	Rita De Cassia Sobrinho Leocadio De Souza	26°
CARGO: TELEFONISTA		
1	Márcia Fernandes De Souza	5°
CARGO: RECEPCIONISTA		
1	Elcemir Maria Maia De Souza	13°
2	Elzilane Neves Maia	14°
3	Miely Oliveira Dos Santos	15°
4	Yone Almeida Da Rocha	16°
5	Erika Neves De Brito	17°
6	Maria Do Socorro Lima Pereira	18°
FUAM		
N.º	Nome	Classificação
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
1	Ingrid Câmara Areque	2°
2	Rita Maria Valcacio Nogueira	3°
CARGO: ENFERMEIRO		
1	Denise Hiaranne Ferreira Simões	3°
2	Jacqueline De Almeida Goncalves Sachett	4°
3	Joana Darc Nazareth Gallup	5°
4	Kelly Cristina Aguiar De Noronha Maciel	6°
5	Gilmeire Napoleão Sabogal	7°
6	Adriana Maia Ponce Pimentel	8°
7	Rafaela De Andrade Ferreira	9°
8	Aline Basíllice Cipriano Guerreiro	10°
CARGO: FARMACÉUTICO		
1	Geyse Gleyse Da Costa Galvão Oliveira	1°
CARGO: FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO		
1	Maria Do Socorro Dias De Souza Lelis	2°
2	Patricia Antonia De Souza Bezerra	3°
3	Thielle Pereira Da Cruz	4°
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
1	Eliana Maria Oliveira Da Camara	1°
CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA		
1	Gisele Colares Sales De Oliveira	1°
CARGO: PSICÓLOGO		
1	Raquel Maria Navarro	1°
2	Fernanda Elisa Cordeiro Santos	2°
CARGO: ADMINISTRADOR		
1	Stanley Soares De Souza	2°
CARGO: ADVOGADO		
1	Roberta Marques Dos Santos	1°
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1	Marcos Rúberson Peixoto De Sousa	1°
2	Jeorgio Claudino Pereira Santos	2°
3	Mayara Da Silva E Silva	3°
4	Igor Arguelles Leão	4°
5	Cístenis Figueira Carneiro	5°
6	Marcilene Artigas Vieira	6°
7	Priscila Karolyne Do Nascimento Bandeira	7°
8	Caio Igor Da Costa Teles	8°
9	Samuel Rufino Da Silva	9°
10	Itamar Sales Bezerra De Menezes	10°
CARGO: PROGRAMADOR		
1	José Max Dias Figueira Júnior	1°
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
1	Rosemere Lima Bentes Gato	1°
2	Yone Marques Avelino	2°
3	Orange Da Silva Batista	3°
4	Diana Mara Dos Santos Gomes Pereira	4°
5	Jocelene Dias Albuquerque	5°
6	Nathalie De Casia Farias De Oliveira	6°
7	Joana Paula Carvalho Correa	7°
8	Francisco Esmerindo Lopes De Oliveira	8°
9	Euclilene Pereira De Lima	9°
10	David Lira Peixoto	10°
11	Mateus Florêncio Tavares	11°
12	Vanderlecia Barroso Ortega	12°
13	Jocelina Benita Costa De Oliveira	13°
14	Nágila Marília Ramos De Farias Albuquerque	14°
15	Tatiana Pereira Nazaré Vieira	15°
16	Fania Jean Nazare Pereira	16°
17	Eloildo Cláudio Da Costa	17°
18	Antonio Cloves Carvalho De Moura	18°
CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	Renata Miranda Seixas	1°
2	Eleade De Oliveira Falcão	2°
3	Maria Nesioneia Rodrigues Correa	3°
4	Vanessa Cristiele Tavares De Freitas	4°
5	Rejane Magalhães Pinto Da Silva	5°
6	Silvia Macedo Da Silva	6°

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	Nayara Oliveira Souza Santos	1°
2	Felipe Rocha Lima	2°
3	Káritas Nobre De Almeida	3°
4	Heliana Jamile Dos Santos Brandão	4°
5	Dayse De Oliveira Brilhante	5°
6	Paulo Rosemberg Goes Da Silva	6°
7	Miguel De Jesus Queiros De Paula Junior	7°
8	Karen Emily Batista Da Silva	8°
9	Alfredo Vidal Da Silva Júnior	9°
10	Lucas De Oliveira Brilhante	10°
11	Thays Danielly Mendonça Passos De Almeida	11°
12	Joel Araújo Dos Santos	12°
13	Giselly Da Costa Leal	13°
14	Alessandra Marques Nascimento	14°
15	Maria Terezacosta Da Rocha	15°
16	John Ewerton De Souza Guimarães	16°
17	Franquei Figueiredo De Brito	17°
18	Adriano Placido Da Rocha Sobral	18°
19	Ezequias Gomes Sicsu	19°
20	Cristovao Da Silva Santos	20°
21	Fabio Jose Coelho	21°
22	Thaise Mara Da Silva Barros	22°
CARGO: MOTORISTA		
1	Julian Israel De Oliveira Ribeiro	1°
2	Patrick Suell Da Costa Ribeiro	2°
3	Rômulo De Oliveira Santiago	3°
FVS		
N.º	Nome	Classificação
CARGO: BIÓLOGO		
1	Ivana Cristina Lopes Da Cunha	1°
2	Luciana Mara Lopes Fé	2°
3	Raiane Aila Teixeira Souza	3°
4	Walter Oliva Pinto Filho Segundo	4°
5	Jonnielma Aguiar De Jesus	5°
CARGO: ENFERMEIRO		
1	Claudia Araujo Santos De Sant Ana	4°
2	Alexsandro Xavier De Melo	5°
3	Tatiana Castro Da Costa	6°
CARGO: EPIDEMIOLOGISTA		
1	Leise Gomes Fernandes	1°
CARGO: FARMACÉUTICO		
1	Erusamario Alves Da Conceição	1°
CARGO: FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO		
1	Patricia Burgos Monteiro Kabuki	8°
2	Marijones Viana Guimarães	9°
3	Ieda Maria Farias Pinheiro	10°
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		
1	Pedro Veloso Alves	1°
2	Luciana Casartelli Alves	2°
CARGO: QUÍMICO		
1	Eidi Nishiwaki	1°
CARGO: SANITARISTA		
1	Josielen Aparecida De Amorim Soares	1°
CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	Marcos Messias Da Mota Ferreira	1°
2	Gledice Maria Dos Santos Silva	2°
3	Swamy Da Silva Gama	3°
4	Tatiana Campos De Oliveira	4°
SUSAM CAPITAL		
N.º	Nome	Classificação
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
1	Fernanda Mendes Ferrugem	95°
2	Maria Zilda Da Costa	96°
3	Jane Mara Silva De Moraes De Oliveira	97°
4	Deborah Aubert Da Rocha Santos	98°
5	Suzana Maria Ramos Da Costa	99°
6	Marilza De Carvalho Marques	100°
CARGO: TÉCNICO (DIREITO)		
1	Patricia Remigio Cordeiro	8°
2	Louise Martins Ferreira	9°
3	Maurício Francisco Soares Júnior	10°
4	Caio Cesar Andrade	11°
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	Célia Regina Lemos Hactchwell	1237°
2	Alex Camara Areque	1238°
3	Denize De Lima Lopes	1239°
4	Adriane Sales Batista	1240°
5	Daiana Santos De Almeida	1241°
6	Danielle Aparício Dos Santos	1242°
7	Vanessa De Carvalho Maciel	1243°
8	Tallita Hanny Costa Gomes	1244°
9	Kamilla Medeiros Cardoso	1245°
10	Jessica Almeida Souza	1246°
11	Thais Cássia Correa Alves	1247°
12	Lua Calado De Medeiros	1248°
13	Mayara Costa Sousa	1249°

14	Clarisa Soares De Mattos	1250°
15	Paulo Manoel Rios Guimaraes Da Silva	1251°
16	Lanara Martins Fernandes	1252°
17	Jessyana Gomes Vieira	1253°
18	Helen Christian Soares De Freitas	1254°
19	Wilson Leonardo Da Cunha Lima	1255°
20	Carolina De Oliveira Santos	1256°
21	Juliana Cristina Vasconcelos Da Silva	1257°
22	Jonathan Lucas De Souza Teixeira	1258°
23	Janeide Medeiros De Almeida	1259°
24	Maria Shirclay Rodrigues De Araujo	1260°
25	Sheila Da Silva Nogueira	1261°
26	Márcia Mesquita Lima	1262°
27	Raquel Leite Monteiro	1263°
28	Euclides De Carvalho Monteiro	1264°
29	Marco Antonio Neves Da Silva	1265°
30	Rosimeire Galvão De Alencar	1266°
31	Diana Milce De Oliveira Chaves	1267°
32	Adriana Ferreira De Souza	1268°
33	Olivia De Souza Rosa	1269°
34	Daniela Sousa Negreiros	1270°
35	Luciano Rodrigues Da Silva	1271°
36	Taciana Oliveira Guerreiro	1272°
37	Arthur José Barreto Lopes	1273°
38	Thalita Loureiro Pesos Macedo	1274°
39	Thiago Nascimento Taveira	1275°

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 230/2018-DA/DP/DETRAN-AM, formalizado no Processo n.º 01.03.022201.00001505.2018, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO o Dr. VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, a ausentar-se do Estado, pelo período de 02 a 06 de fevereiro de 2018, sem ônus para o Erário, referente à remuneração, diárias e passagens aéreas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

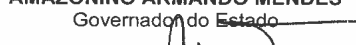
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta no Processo n.º 01.01.011101.00000990.2018, resolve

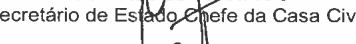
EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ORLANDO DÁRIO GOIS DO AMARAL, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Operações Integradas, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

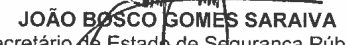
CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração do servidor ORLANDO DÁRIO GOIS DO AMARAL, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000990.2018, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Operações Integradas, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00000190.2018, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, OTO TRINDADE BACKSMANN, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com exercício na Corregedoria-Geral, constante no Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA JULIA BELOTA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com exercício na Corregedoria-Geral, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000877.2018, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ONEIDE CORINGA DE LEMOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZANGELA ANDRADE MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00000506.2018, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro

de 1986, **LUSMAR VILLAROUCA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00000254.2018, resolve

I - EXONERAR, a contar de 22 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIANI ALMEIDA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAELA DE SOUZA VIANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

MIGUEL MARINHO MOUZINHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Controlador-Geral do Estado - CGE

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

MANOEL CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

OSVALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

JANAÍNA CHAGAS CÂMARA
Secretária de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura - SEC

OSVALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária de Estado Extraordinária

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Secretário de Estado Extraordinário

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado Extraordinária

JUSCELINO KUBITSCHKER DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário


DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000704.2018, resolve


I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADEMIR RIBEIRO DE LIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARI REGO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000703.2018, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública, órgão integrante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
01	Aluísio Celso Affonso Caldas	Diretor Adjunto do IESP	
02	Moisés Cardoso Souza	Diretor de Campus	AD-1

II - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública, órgão integrante de estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações, a seguir:

N.º	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
01	Moisés Cardoso Souza	Diretor Adjunto do IESP	
02	Antônio José da Conceição Santarém	Diretor de Campus	AD-1


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretário de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000158.2018, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º	Identificação do Servidor	Cargo	Simb.
01	MARIA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	Gerente	AD-2
02	ANGELOANE MENDES DA SILVA	Subgerente	AD-3

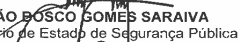
II - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º	Identificação do Servidor	Cargo	Simb.
01	ANGELOANE MENDES DA SILVA	Gerente	AD-2
02	ELINAI SALES DA CONCEIÇÃO	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
Diretor Presidente
MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0494/2017-GRH/GS/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o que consta no Processo n.º 006.0009188.2017, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte que exonerou a contar de 1.º de novembro de 2017, os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, dos cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	CARGO	SYMB.
1	MANOEL RICARDO SILVEIRA BATISTA NETO	Chefe de Departamento	AD-1
2	PAULO ROBERTO RANGEL BARBOSA		
3	ADRIANA CRISTINA CYRINO BARBOSA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0509/2017-GRH/GS/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, foi publicado com incorreção na parte referente ao nome da servidora JUSSARA LOUREIRO DE CARVALHO BRAGA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas à regularização funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 006.0009277.2017, resolve

RETIFICAR, para JUSSARA LOUREIRO DE CARVALHO BRAGA, o nome da servidora, erroneamente grafado como JUSSARA LOUREIRO DE CARVALHO, no Decreto de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que a nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, AD-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0065/2018 – GS/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto de 29 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, foi publicado com incorreção na parte referente ao nome da servidora GIOVANNA CAETANO AZEVEDO;


CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas à regularização funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000350.2018, resolve

RETIFICAR para GIOVANNA CAETANO AZEVEDO o nome da servidora, erroneamente grafado como GEOVANNA CAETANO AZEVEDO, no Decreto de 29 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que a nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0195/2018-GS/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto de 11 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora FLÁVIA CRISTINA CAVALCANTE DO REGO;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de proceder à correção com vistas à regularização funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000764.2018, resolve

RETIFICAR, para FLÁVIA CRISTINA CAVALCANTE DO REGO, o nome da servidora, erroneamente grafado como FLÁVIA CRISTINA CAVALCANTE, no Decreto de 11 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que a nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.00000253.2018, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA MARGARETH VIDAL**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Instituto, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 09 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIN HUNG CHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0009243.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	ANTÔNIO LARA MARIALVA MEIRELES RONDON JÚNIOR	TITULAR DE DELEGACIA	AD-2
02	CÍCERO TÚLIO COUTINHO SILVA		

II - NOMEAR, a contar de 21 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	ANDRÉ SENA PEREIRA	TITULAR DE DELEGACIA	AD-2
02	AYSLAN CHRISTENNES CARVALHO MARQUES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000354.2018, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	JEFFERSON MENDES DE HOLANDA	Chefe de Departamento	AD-1
02	IVANILSON DE ARAÚJO MOTA	Diretor de Instituto	AD-2
03	SUZANA ILAN BARROS DA SILVA		

II - NOMEAR, a contar de 08 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ	Chefe de Departamento	AD-1
02	JORGE SARAIVA SOARES	Diretor de Instituto	AD-2
03	WANDERLEI PIRES DA SILVA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 01.01.022102.0000092.2018, resolve


I - EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	ALBERTO PETRONIO BENEVIDES DE CARVALHO	Chefe de Gabinete	AD-1
02	LECIA JOARA DE LIMA SIQUEIRA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	LECIA JOARA DE LIMA SIQUEIRA	Chefe de Gabinete	AD-1
02	ALBERTO PETRONIO BENEVIDES DE CARVALHO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.00000090.2018, resolve


NOMEAR, a contar de 27 de novembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Identificação do Servidor	Cargo	Simbologia
RODRIGO SOUZA BARRETO	Titular de Delegacia	AD-2
RITA DE CASSIA CARVALHO TENORIO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.00000259.2018, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 55 da Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Identificação do Servidor	Cargo/ Simbologia	A contar de
01	IVO DE SOUZA CUNHA	Titular de Delegacia, AD-2	01/11/2017
02	SAMARA FERNANDES DE AMORIM		
03	NORMANDO DA ROCHA BARBOSA		
04	TEOTONIO REGO PEREIRA		
05	ROGERIO ROLIM DA CRUZ		03/11/2017
06	RUDIVAL MAGNO PEREIRA		
07	ARSENIO GAMA BROWN		
08	CLODOMIR VITO SOBRINHO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.03.022201.00001026.2018, resolve

I – EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GEMERSON DAVID CAVALCANTE, Matrícula n.º 232.718-0A, do cargo de provimento em comissão de Representante do DETRAN/AM nos Municípios, AD-3, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, constante do Anexo I, da Parte 35, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II – NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, OSMILDO BARBOSA CAVALCANTE NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão



ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

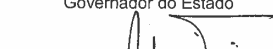
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 01.03.022201.00000358.2018, resolve

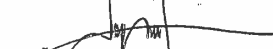
NOMEAR, a contar de 09 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALMÉRIO FERREIRA BOTELHO JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, constante do Anexo I, da Parte 35, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

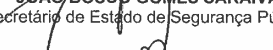
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00000992.2018, resolve


I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, constantes do Anexo I, Parte 56, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

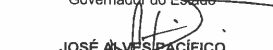
N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	ABONE SILVA DE SOUZA	ASSESSOR I	AD-1
02	KARLA RESENDE REIS		

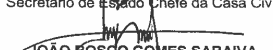
II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, constantes do Anexo I, Parte 56, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:


N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	GEAN CARLA MELO FRANCO	ASSESSOR I	AD-1
02	VANESSA MARIA MAIA DA SILVA		


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

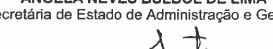

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da Polícia Militar


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

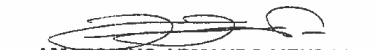

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

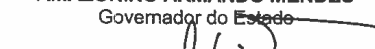
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00000991.2018, resolve


NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SILVIA JANE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, constante do Anexo I, Parte 56, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da Polícia Militar


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

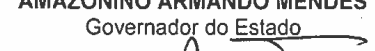
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000863.2018, resolve


I - EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILLIAN PEREIRA GASPAS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 40, da Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2017.


II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DO CARMO ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, mencionado no item I deste Decreto.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 01.01.011101.00000861.2018, resolve

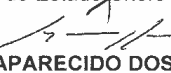
I - **EXONERAR**, a contar de 29 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MAIRTO NUNES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 40, da Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015.

II - **NOMEAR**, a contar de 30 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSAFÁ NOVAIS MACEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000922.2018, resolve

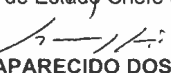
I - **EXONERAR**, a contar de 31 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ELLEN CRISTINA ALVES TABOSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 40, da Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015.

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALINE ALVES MONTECONRADO** para exercer o cargo de provimento em comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

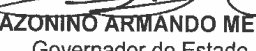
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício SEMA n.º 034/2018-GS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000358.2018, resolve

EXONERAR, a contar de 15 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VINICIUS BIANCO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, constante do Anexo I, Parte 21, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000317.2018, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 02 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULA RAFAELA FERREIRA BORGES**, Matrícula n.º 237.507-9A, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, constante do Anexo I, Parte 21, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - **NOMEAR**, a contar de 02 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOEL GOMES GARCEZ** para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo I, Parte 13, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
1	JULIO CESAR SILVA CAMPOS	Diretor de Unidade	AD-1
2	REGINA COELI VIANA CAVALCANTE	Assessor I	
3	ALDENIR SILVA DE OLIVEIRA	Gerente	
4	MICHELLE SOARES DOS SANTOS		
5	MARISTANI TERESINHA SALAPATA FRAIBERG	Assessor II	AD-2
6	FÁBIO ROGÉRIO COSTA LAMEGO	Assessor IV	
7	FRANK JÚNIOR MENEZES DO NASCIMENTO	Assessor IV	
8	CARLOS MAGNO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	Assessor IV	
9	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MULLER	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo I, Parte 13, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
1	REGINA COELI VIANA CAVALCANTE	Chefe de Departamento	AD-1
2	SARAH SERRUYA ASSIS	Assessor I	AD-2
3	ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA	Gerente	
4	PABLO RONEY LOPES RODRIGUES	Assessor II	
5	ADEMIR DE ALMEIDA FERREIRA	Assessor IV	AD-4
6	MACIEL DOS SANTOS CAVALCANTE		
7	MESSIAS RODRIGUES LAVAREDA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania, em exercício

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 01.01.0111.00000908.2018, resolve

NOMEAR, a contar de 07 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NORMANDO ABREU DE MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADNA MARIA MOTA RAPOSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo II, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4058/2017-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0015729.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de maio de 2016, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **JANDSON CARLOS DE LIMA MARTINS**, Matrícula n.º 233.368-6A, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF40-LPL-IV, Referência A, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4410/2017-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0015175.2017, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de junho de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARTA DA ROCHA ANDRADE**, Matrícula n.º 181.557-1A, do cargo de

Merendeiro, 3.ª Classe, PNF-MNF-III, Referência E, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

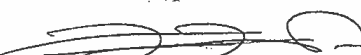
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4280/2017-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0027236.2015, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de setembro de 2015, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora PATRÍCIA OLIVEIRA BELCHIOR, Matrícula n.º 226.295-9A, do cargo de Merendeira, PNF-MNF-III, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4056/2017-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0004227.2012, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PEDRO CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 183.391-0A, do cargo de Vigia, 3.ª Classe, ED-

NFD-III, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4312/2017-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0002357.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de novembro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora EDNAURA PONTES ARAÚJO, Matrícula n.º 230.969-6A, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, AOS-P.S.N.A.-A, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

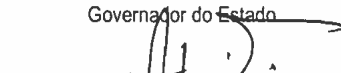
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.06053-AMAZONPREV (1565.0002236.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

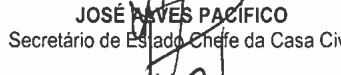
APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ELIS REGINA DE PAULA, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 127.351-5A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$9,07 (nove reais e sete centavos),


referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$150,00 (cento e cinqüentareais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$7.697,73 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), de Gratificação de Exercício Policial, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$2.439,35 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$12.205,83 (doze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), mensais.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.



AMAZONINO ARMANDINO MENDES
 Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
 Secretário de Estado de Segurança Pública


MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
 Delegado-Geral de Polícia Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda


DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

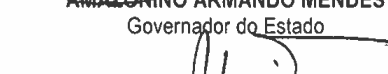
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.06878 - AMAZONPREV (01.01.011101.00000621.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve


APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ADELICE DE SOUZA ANDRADE**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 101.046-8A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$856,84 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$ 1.005,90 (um mil, cinco reais e noventa centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$ 171,37 (cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$ 2.098,40 (dois mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), mensais.

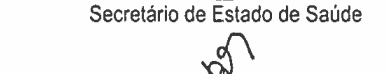
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDINO MENDES
 Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
 Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

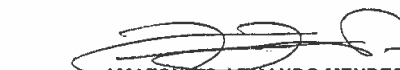
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

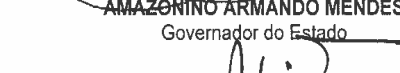
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

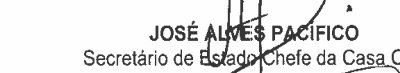
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.06464-AMAZONPREV (01.01.011101.00000731.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve


APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARY TEREZINHA MACEDO DE SOUZA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F1, Matrícula n.º 129.002-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Sebastião Augusto Loureiro Filho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.072,01 (dois mil, setenta e dois reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.088,01 (dois mil, oitenta e oito reais e um centavo), mensais.

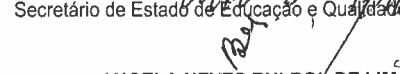
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDINO MENDES
 Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.05023-AMAZONPREV (01.01.011101.00000722.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DE FÁTIMA MARINHO HORTÊNCIO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 012.580-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.155,72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.187,73 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.00371-AMAZONPREV (01.01.011101.00000710.2018), que atesta o cumprimento pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DO SOCORRO DA CRUZ SANTOS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 025.779-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.135,16 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.3.05277-AMAZONPREV (01.01.011101.00000357.2018) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 95820/2017, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 18 de agosto de 2017, nos termos do artigo 40, §1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 162.821-6A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Dom Milton Correa Pereira, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, calculados à base de 16/30 (dezesseis, trinta avos), do vencimento do cargo, no valor de R\$871,87 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$871,87 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 45, § 2.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, combinado com o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal de 1988.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.06122-AMAZONPREV (01.01.011101.00000718.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DE FÁTIMA PAULAIN CARDOSO, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 115.927-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Hilda de Azevedo Tribuzy, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.836,90 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.04940 - AMAZONPREV (01.01.011101.00000715.2018), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, THAUMATURGO FIRMINO BATISTA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 026.392-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual João Vieira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.151,16 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.04744 - AMAZONPREV (01.01.011101.00000173.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA MARQUES PESSOA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 115.895-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual São Gabriel da Cachoeira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

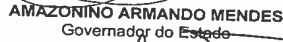
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 622/2017 - TCE, prolatado pelo PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, nos autos do Processo TCE-AM n.º 14.792/2016 (apenso n.º 11.034/2014), que deu provimento ao Recurso de Revisão e, no mérito, determinou a reificação do Ato de Reforma por Invalidez do Cabo QPPM CLAUDIONOR DA SILVA GONÇALVES, e o que mais consta do Processo n.º 2018.T.00354 - AMAZONPREV (01.01.011101.00000995.2018), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"REFORMAR, por invalidez, a contar de 22 de maio de 2012, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154 de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Cabo QPPM CLAUDIONOR DA SILVA GONÇALVES, Matrícula n.º 114.281-0B, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de Cabo, no valor de R\$1.236,27 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º

3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012, acrescido das seguintes parcelas: R\$123,63 (cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o soldo no valor de R\$1.236,27 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$1.495,90 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012), totalizando seus proventos R\$2.855,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Chefe da Polícia Militar


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 7, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo II, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

(*) DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 4019/2017-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por Critério Especial ao Posto Imediato, a contar de 25 de dezembro de 2014, o policial militar **JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO**, ao posto de Major, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas, foi editado anteriormente à data de transferênciado interessado para a reserva remunerada, e o que mais consta do Processo n.º 006.0008765.2017, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Major **QOAPM JOEL ZELIAN DE SOUZA CASTRO**, Matrícula n.º 054.671-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$ 6.461,81 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014; acrescido das seguintes parcelas: R\$ 646,18 (seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$ 6.461,81 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.047,77 (sete mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014); R\$5.000,00 (cinco mil reais), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014), totalizando seus proventos em R\$19.155,76 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 12 de janeiro de 2018.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL. QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Chefe da Polícia Militar


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de janeiro de 2018.



**Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO
De 7h às 13h**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Número 33.699 ANO CXXIV

PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017-CLDPE/AM

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços para infraestrutura de eventos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no edital e seus anexos.

Adjudicado e Homologado em favor das empresas listadas abaixo:

R. A. COMUNICAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 08.935.043/0001-70 - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	V. UNIT	V.TOTAL
26	Locação de Cabeamento para microfone.	Metro/Linear	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
32	Locação de Tenda.	M2/ Diária	100	R\$ 99,98	R\$ 9.998,00
42	Locação de Caixa de som.	Unid/ Diária	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
44	Serviço de sonorização.	Unid/ Diária	50	R\$ 499,99	R\$ 24.999,50
45	Serviço de sonorização - sonorização de ambientes.	Unid/ Diária	50	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00
54	Locação de refletores PAR 64.	Unid/ Diária	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 81.817,50

ANGELUS LOCAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 08.945.140/0001-44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	V. UNIT	V.TOTAL
3	Locação de Púlpito.	Unid/ Diária	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
31	Locação de Box truss.	M2/ Diária	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
33	Locação de Gerador de energia	Unid/ Diária	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
34	Locação de Gerador de energia	Unid/ Diária	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 122.680,00

LAH EVENTOS EIRELI – ME CNPJ: 14.778.525/0001-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	V. UNIT	V.TOTAL
6	Locação de Mastro com bandeira.	Unid/ Diária	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
11	Locação de Mesa redonda.	Unid/ Diária	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
17	Locação de Sofá 2 lugares.	Unid/ Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

18	Locação de Sofá 3 lugares.	Unid/ Diária	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
20	Locação de Divisórias.	Metro/ Linear	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
27	Locação de Cabeamento.	Unid/ Diária	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
29	Locação de Aparelho DVD.	Unid/ Diária	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
40	Locação de Microfone sem fio.	Unid/ Diária	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
48	Locação de Tela de projeção.	Unid/ Diária	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
52	Locação de Pedestal organizador de filas.	Unid/ Diária	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 32.300,00

WSMOURA CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 27.457.843/0001-78					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	V. UNIT	V.TOTAL
1	Locação de Stand de exposição.	M2/ Diária	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
2	Locação de Suporte para banner.	Metro/ Linear	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
4	Locação de Passadeira	Unid/ Diária	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
5	Locação de Torretas de isolamento.	Metro/ Linear	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
7	Locação de Cadeira plástico sem braço.	Unid/ Diária	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
8	Locação de Capa para cadeira	Unid/ Diária	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
9	Locação de Cadeira plástico com braço.	Unid/ Diária	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
10	Locação de Toalha de mesa redonda.	Unid/ Diária	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
12	Locação de Toalha de mesa quadrada.	Unid/ Diária	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
13	Locação de Mesa plástico 4 lugares.	Unid/ Diária	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
14	Locação de Tapete 3mx2m.	Unid/ Diária	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
15	Locação de Tapete 2mx1m.	Unid/ Diária	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
16	Locação de Tapete 4mx6m.	Unid/ Diária	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
19	Locação de Freezer horizontal.	Unid/ Diária	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

21	Locação de Tapete vermelho	M2/ Diária	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
22	Locação de Umidificadores de ar.	Unid/ Diária	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
23	Locação de Ventilador.	Unid/ Diária	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
24	Locação de Televisão 29".	Unid/ Diária	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
25	Locação de Televisão 42".	Unid/ Diária	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
28	Locação de Aparelho blue-ray	Unid/ Diária	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
39	Locação de Rádios comunicadores.	Unid/ Diária	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
41	Locação de Microfone com fio e pedestal.	Unid/ Diária	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
43	Locação de Pedestal de pé.	Unid/ Diária	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
46	Locação de Tela de projeção	Unid/ Diária	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
47	Locação de Tela de projeção 120".	Unid/ Diária	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
49	Locação de Projetor multimídia.	Unid/ Diária	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
50	Locação de Notebook.	Unid/ Diária	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
51	Locação de estrutura metálica para backdrop.	Unid/ Diária	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
53	Locação de refletores PAR 38.	Unid/ Diária	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
55	Locação de box truss Q15 ou Q30.	Unid/ Diária	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 68.510,00

CONSMAP CONSTRUÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 28.205.867/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	V. UNIT	V.TOTAL
30	Locação de Tablado (palco).	Metro/ Linear/ Diária	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
35	Recepcionista - 8 horas.	Diárias	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
36	Recepcionista - 4 horas.	Diárias	80	R\$ 128,00	R\$ 10.240,00

PODER JUDICIÁRIO

37	Recepcionista bilingue - 4 horas.	Diárias	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
38	Recepcionista bilingue - 8 horas.	Diárias	25	R\$ 299,50	R\$ 7.487,50
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 40.327,50	
VALOR GLOBAL DA ATA				R\$ 345.635,00	

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital, termo de referência e sistema Comprasnet.

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Ordenador de Despesas

FI 00052

Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça

**Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI N.º 2017.008071. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.005/2018-CPL/MP/PGJ. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Confeção e Instalação de uma Placa de Identificação da unidade onde funciona o Projeto Recomeçar, objetivando atender às necessidades de caracterização da unidade do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, onde funciona o referido projeto. **ABERTURA:** 23/02/2018, às 10 horas (horário de Brasília). **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 05/02/2018. **LOCAL:** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG:** 925849. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 "Fac-símile" (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Date: 2018.02.01 14:40:22 -04'00'
Maurício Araújo Medeiros
Secretário da CPL

ALINE MATOS SARAIVA
Date: 2018.02.01 13:31:40
Alina Matos Saraiva
Membro da CPL

FI 00053

**Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI N.º 2017.007263. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.004/2018-CPL/MP/PGJ. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confeção e manutenção de carimbos, serviços de chaveiro, instalação de mola hidráulica aérea, com o fornecimento de materiais e peças de reposição para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses. **ABERTURA:** A licitação anteriormente agendada para 21/02/2018, fica marcada para **26/02/2018 às 10 horas** (horário de Brasília). **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 07/02/2018. **LOCAL:** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG:** 925849. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 "Fac-símile" (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Date: 2018.02.05 10:59:54 -04'00'
Maurício Araújo Medeiros
Secretário da CPL

ALINE MATOS SARAIVA
Date: 2018.02.05 12:09:54
Alina Matos Saraiva
Membro da CPL

FI 00058

**Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI N.º 2017.00003944. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.006/2018-CPL/MP/PGJ. OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de FECHADURAS BIOMÉTRICAS, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses. **ABERTURA:** 28/02/2018, às 10 horas (horário de Brasília). **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 07/02/2018. **LOCAL:** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG:** 925849. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 "Fac-símile" (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Date: 2018.02.05 12:28:51 -04'00'
Maurício Araújo Medeiros
Secretário da CPL

ALINE MATOS SARAIVA
Date: 2018.02.05
Alina Matos Saraiva
Membro da CPL

FI 00059

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 009/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição legal prevista no inciso VII do art. 29 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, Lei Complementar Estadual n.º 11/93, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica n.º 001.2018.PGJ.1231670.2018.1205, bem como o teor do Despacho 001.2018.PGJ.1231695.2018.1205, e os demais documentos que instruem o Procedimento Interno n.º 1194362.17279.2017, que atestam o preenchimento das condições para a concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade de remuneração, ao(a) servidor(a) interessado(a),

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2018, com supedâneo no art. 3.º, *caput* e incisos I, II e III, c/c parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, a servidora ocupante de cargo de provimento de efetivo, de Agente de Apoio – Administrativo, Maria de Jesus de Araújo Corrêa, matrícula n.º 000.058-2A, do Quadro do Ministério Público do Estado do Amazonas, com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que ocupam cargo igual àquele ocupado pela interessada, cujo valor total dos proventos corresponde a R\$ 11.527,56 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), composto por *vencimento base*, no valor de R\$ 9.673,48, conforme Lei n.º 4.536, e 28.12.2017, por adicional de tempo de serviço de 10%, no valor de R\$ 967,35, conforme art. 94, parágrafo único, da Lei n.º 1.762/1986, extinto pela Lei n.º 2.531, de 16.4.1999, e por 1/12 avos de 13.º salário, no valor de R\$ 886,73, conforme art. 4.º, § 1.º, da Lei n.º 1.897, de 15.1.1989.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1.º de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 86/2018-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviços trinta dias de férias da Procuradora do Estado INGRID KHAMYLLA MONTEIRO XIMENES SOUSA, Matrícula n. 181.186-0 C, referente ao 1º período do exercício de 2018, para serem usufruídas em outra oportunidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

HELOYSÁ SIMONETTI TEIXEIRA
Subprocuradora-Geral do Estado

FI 00054

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio n. 1/2012-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 21.1.2018.

PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

VIGÊNCIA: de dois anos, a partir da data da publicação do extrato deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante termo aditivo.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prestação de assistência jurídica pelo Primeiro Convenente a Segunda Convenente, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte a FAPEAM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As ações necessárias à consecução do objeto do presente Convênio não implicarão dispêndio de recursos financeiros.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de janeiro de 2018.

HELOYSÁ SIMONETTI TEIXEIRA
Subprocuradora-Geral do Estado

FI 00053

PORTARIA N. 89/2018-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviços trinta dias de férias da Procuradora do Estado MARIA FLORENCIA SILVA AIUB, Matrícula n. 155.498-0 C, referente ao 1º período do exercício de 2018, para serem usufruídas em outra oportunidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 5 de fevereiro de 2018.

HELOYSÁ SIMONETTI TEIXEIRA
Subprocuradora-Geral do Estado

FI 00055

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 017/18-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de férias de 2018 da

Procuradora do Estado ISABELA PERES RUSSO, Secretária do Conselho de Procuradores, escaladas para o mês de fevereiro por meio da Portaria n. 656/17-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de janeiro de 2018

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 018/18-GPGE

DECLARA não usufruídos por necessidade de serviço o período de férias que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado JÚLIO CEZAR LIMA BRANDÃO deixou de desfrutar as férias relativas ao exercício de 2015 por necessidade do serviço,

RESOLVE

DECLARAR não usufruídos por necessidade do serviço o período de férias do Sr. Procurador do Estado JÚLIO CEZAR LIMA BRANDÃO, relativa ao exercício de 2015, registrados na escala da Portaria de n. 673/14-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de janeiro de 2018

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 019/18-GPGE

CONSIDERA DESIGNADO, substituto para o exercício da função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no art. 10, XVI, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

Considerando o afastamento da Procuradora do Estado Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal, por motivo de férias,

RESOLVE,

CONSIDERAR DESIGNADO o Procurador do Estado RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS, para exercer, em substituição, no período de 02 a 31 de janeiro do corrente, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de janeiro de 2018

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado

FI 00056

PORTARIA N. 020/18-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Procuradora-Chefe da PE/DF e MANTÉM substituição.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I – CONCEDER à Procuradora do Estado SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal, na forma do art. 66, IV, da Lei n. 1.639/83, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2012/2017, para serem usufruídos no período de 01 a 20 de fevereiro de 2018.

II – MANTER o Procurador do Estado RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de janeiro de 2018

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 021/18-GPGE

AUTORIZA afastamento de Procurador do Estado para participação em reunião de trabalho.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

AUTORIZAR o Procurador do Estado JÚLIO CESAR DE VASCONCELLOS ASSAD, Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Fundiário a viajar com destino ao Município de Novo Airão/AM, no dia 06 de fevereiro do corrente, para participar de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro, com ênus para o Estado no que se refere a diária.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de janeiro de 2018

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 022/18-GPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade do serviço o período de férias da servidora SELMA MARIA BATISTA DOS SANTOS, Coordenadora de Assuntos do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, relativa ao exercício de 2018, registrado na escala da Portaria de n. 657/17-GSPGE, para o mês de fevereiro do corrente.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de janeiro de 2018

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 023/18-GPGE

DESIGNA os membros da Comissão Editorial, Revisão, Organização e de Apoio Informática da Revista da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, XVI, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º do Regimento Interno da Revista da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO a indicação constante do Memo n. 07/2018-CEJUR,

RESOLVE,

DESIGNAR os membros da Comissão Editorial, de Revisão, Organização e de Apoio Informática das Revistas n.s 38, 39 e 40 da Procuradoria Geral do Estado, com mandato de um ano, referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017 na forma abaixo:

COMISSÃO EDITORIAL
PRESIDENTE
Clara Maria Lindoso Lima Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos
MEMBROS
Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho
Eugênio Nunes Silva
Heloyza Simonetti Teixeira
Ticiano Alves e Silva
Vitor Hugo Mota de Menezes
COMISSÃO REVISÃO
Fabiano Buriol
Giordano Bruno Costa da Cruz
Patrícia Petrucelli Marinho
Rafael Lins Bertazzo
Sálvia de Souza Haddad
ORGANIZAÇÃO
Islene Botelho Barroso
Cássia Maísa Bezerra da Silva Fernandes
APOIO INFORMÁTICA
Bruno Silva de Araújo

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de janeiro de 2018

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado

FI 00056



NOTA FISCAL

amazonense

Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Número 33.699 ANO CXXIV

MUNICIPALIDADES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18

Espécie: Termo de Contrato firmado em 01/02/2018;
Prazo: 12 (doze) meses; Partes: Prefeitura Municipal de Itamarati e a firma Cristino Alexandre Pissolato-ME;
Objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica Para a Execução da Prestação de Serviços, referentes à Assessoria Contábil e Assessoramento Técnico na Área Pública, Conforme Estabelece a Lei Federal Nº 4.320/64", Valor Global: 188.400,00 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 02.04.01; 04.123.0061.2005.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39; Modalidade de Licitação PP Nº 01/18 - CML.

Itamarati-AM, 01 de fevereiro de 2018.

Antônio Maia da Silva - Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18.

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Relatório apresentado pela CML/PMI, relativa ao PP 01/18-CML. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

Resolve: I- Homologar a deliberação da CML constante do relatório para Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para a Execução da Prestação de Serviços, referentes à Assessoria Contábil e Assessoramento Técnico na Área Pública, Conforme Estabelece a Lei Federal Nº 4.320/64; II - Adjudicar o seu objeto à empresa Cristino Alexandre Pissolato-ME, no valor de R\$ 188.400,00 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, 02 de fevereiro de 2018.

Antônio Maia da Silva - Prefeito Municipal

- 1187

NOTA FISCAL

amazonense

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL



Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



**Acesse Diário
Oficial Eletrônico**
www.imprensaoficial.am.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

Número 33.699 ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Órgão: Escritório de Representação do Governo em São Paulo

Data: 02/02/2018

Portaria nº 005/2018

A Chefe do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **RESOLVE:**

I – **TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para atender despesas com IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, das dependências desta Pasta localizada na Av. Rouxinol, 55 – conj. 1301 à 1303/1308 à 1314 – Moema – SP;

II – **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE FINANÇAS – CNPJ.: 46.392.130/0001-18**, pelo valor estimado anual de **R\$ 20.261,00 (Vinte mil duzentos e sessenta e um reais)**;

À consideração da Senhora Chefe do Escritório de Representação do Governo em São Paulo

Verusca Kuroki Cruz
Verusca Kuroki Cruz

Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações em São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.

Rosiliane Cantisani Bessa
Rosiliane Cantisani Bessa

Chefe do Escritório de Representação do Governo em São Paulo

- 1132

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS (COMERCIAL, RESIDENCIAL, HORIZONTAL, VERTICAL, MISTO, INDUSTRIAL, FLAT SERVICES, SHOPPING CENTERS) E TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MANAUS.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL - ENCERRAMENTO

Pelo presente Edital de retificação, o SINDECOMPRESTS torna publico para toda a categoria e evidencia-se a inclusão, devido lapso de digitação e adequação de Diretoria, da senhora: MARIA DE NAZARÉ DE CARVALHO BENTES (DIRETORA SUPLENTE), em conformidade ao Edital publicado no dia 23/11/2017, neste mesmo meio de publicação, tratando da eleição sindical desta Entidade laboral, para o quinquênio: 2018-2023, realizada no dia 27 de Outubro de 2017, com publicação de chamada de eleição no dia 16/10/2017, o qual possui plena eficácia legal para os interessados.

Manaus, 31 de Janeiro de 2018.

Julio Cesar Nascimento
JULIO CEZAR NASCIMENTO
PRESIDENTE SINDECOMPRESTS

X0027X

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 004/2018

Objeto: Fornecimento e reparo/conserto de placas verticais para sinalização de aproximadamente 90 km de rede de distribuição de gás natural.

Contratada: ARCO PLACAS LUMINOSOS LTDA. - ME.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 39.614,40 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

Heraldo Câmara
Heraldo Câmara
Diretor Presidente

Clovis Correia Junior
Clovis Correia Junior
Diretor Técnico e Comercial

- 1133

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSAM

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 007/2016-ARSAM REF AO PROCESSO N. 0192/2017-GDP/DAF/ARSAM

Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n. 33.674, pág. 4, publicações diversas do dia 02.01.2018;

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2017 até 22/12/2018.

LEIA-SE: O prazo de vigência do Termo de Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2017 até 14/12/2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 30 de janeiro de 2018.

Walter Rodrigues da Cruz Junior
WALTER RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR
Diretor Presidente ARSAM

- 1134

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 007/2018-FHAJ. **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a empresa JANICE DA CRUZ COSTA. - **OBJETO:** Pagamento de prestação de serviços de lavanderia hospitalar, correspondente ao mês de agosto/2017, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF Eletrônica de Serviço nº 122, emitida em 02.09.2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 139.116,95. **Dotação Orçamentária:** 10.302.3276.2164.0001; **Fonte:** 0100; **ND:** 33909209.

Manaus, 02 de janeiro de 2018.

Christianny Costa Sena
Christianny Costa Sena
Diretora Presidente da FHAJ

- 1135

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 009/2018-FHAJ. **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a empresa TELES SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME. - **OBJETO:** Pagamento de exames de Ecocardiograma em pacientes internados em UTI e enfermarias no período de abril a agosto de 2017, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF Eletrônica de Serviço nº 42, emitida em 26.09.2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.256,91. **Dotação Orçamentária:** 10.302.3276.2164.0001; **Fonte:** 0100; **ND:** 33909209.

Manaus, 02 de janeiro de 2018.

Christianny Costa Sena
Christianny Costa Sena
Diretora Presidente da FHAJ

- 1135

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ

PORTARIA Nº 18/2018 – FHAJ

A Diretora Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Portaria de nº 06/2018 – FHAJ, que criou Comissão de Sindicância específica para apurar a responsabilidade pelas irregularidades na contratação de empresas sem devido processo legal; **CONSIDERANDO** que o retro dispositivo legal determina o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da sindicância em questão; **CONSIDERANDO** a necessidade de ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado na Portaria nº 06/2018 – FHAJ, com a finalidade de apresentar o relatório conclusivo pela Comissão supra; **CONSIDERANDO** o dever de agir do Gestor Público para apurar fatos de improbidade praticados na Pasta que representa;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do fim do previsto originalmente, na Portaria de nº 06/2018 – FHAJ, a fim de que a Comissão de Sindicância finalize seus respectivos trabalhos;

II – **Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

Christianny Costa Sena
CHRISTIANNY COSTA SENA
DIRETORA PRESIDENTE

- 1136

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2016-SRMM. **DATA DA ASSINATURA:** 04.01.2018. **PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM e a empresa PRODAM-Processamento de Dados Amazonas S/A.. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n. 002/2016 - SRMM, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **VIGÊNCIA:** 04.01.2018 a 04.01.2019. **VALOR:** R\$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais). **DESPESAS:** Unidade Orçamentária: 039101; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33903997; Programa de Trabalho: 15.122.00001.2643.0001; Notas de Empenho n. 2018NE00036, no valor de R\$ 89.964,00 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), emitida em 02.01.2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Parecer Jurídico n. 001/2018-JURÍDICO/SRMM e Processo Administrativo n. 008.0000830.2017-SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 04 de janeiro de 2018.


ELMANO GOVEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SRMM

- 1137

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2016-SRMM. **DATA DA ASSINATURA:** 18.01.2018. **PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM e a empresa G. Refrigeração Com. e Serv. de Refrigeração LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n. 003/2016 - SRMM, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **VIGÊNCIA:** 18.01.2018 a 18.01.2019. **VALOR:** R\$ 46.584,12 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). **DESPESAS:** Unidade Orçamentária: 039101; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33903701; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Nota de Empenho n. 2018NE00041, no valor de R\$ 44.254,91 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), emitida em 17.01.2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Parecer Jurídico n. 002/2018-JURÍDICO/SRMM e Processo Administrativo n. 008.0000840.2017-SRMM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 18 de janeiro de 2018.


ELMANO GOVEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SRMM

- 1138

Amazonas Distribuidora de Energia S.A. UTE São Gabriel da Cachoeira - UTE Cucuí, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 081/00-01, que autoriza a operação uma usina de geração de energia elétrica (termoelétrica) com capacidade de 795 kw, localizada Av. Rio Negro, s/nº, Bairro Cararapoço, Distrito de Cucuí, São Gabriel da Cachoeira - AM, para Geração de energia elétrica, com validade de **02 Anos.**

- 1139

COSAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2018

Processo Nº 065/2018 - RG/PG - COSAMA. Objeto: Prestação de serviços de execução de sistema de protocolo em plataforma Web (SPROWeb). **Fundamento legal:** Art. 24, XVI, da Lei N.º 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. **Justificativa:** Parecer Jurídico nº. 009/2018-DPJ. **Contratado:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A - PRODAM, CNPJ Nº. 04.407.920/0001-80. **Prazo:** 12 meses; **Valor mensal:** R\$ 1.000,00 e anual de R\$ 12.000,00. **Despacho de Dispensa de Licitação:** em 05/02/2018. (a) Manoel Henrique Ribeiro - Diretor-Presidente. **Ratificação:** em 05/02/2018. (a.a) Manoel Henrique Ribeiro - Diretor-Presidente; Dayla Cerqueira de Souza - Diretora Administrativa e Financeira. Emitido por Odílio Mendonça da Silva - Presid. da CPL.

- 1140

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do pregão eletrônico n.º 02/2018 - CPL/COSAMA. Objeto: Aquisição de kits para bomba dosadora e material hidráulico, processo administrativo n.º 247/2017 - DP. Vencedores: **Sierdovski & Sierdovski Ltda - EPP,** CNPJ n.º 03.874.953/0001-77, lote I, valor de R\$ 33.820,00; **Lot Metais Eireli ME,** CNPJ n.º 16.801.162/0001-69, Lote II, valor de R\$ 70.385,00. A licitação supracitada foi adjudicada pelo Pregoeiro, Adm. Odílio Mendonça da Silva, em 05/02/2018 e homologada pelo Diretor-Presidente Manoel Henrique Ribeiro, em 06/02/2018.

Odílio Mendonça da Silva - Pres. da CPL e Pregoeiro.

- 1141

FUNTEC

PORTARIA Nº 015/2018-GDP/FUNTEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNTEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da interessada.

RESOLVE:

I - RESTABELECER, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **LUCIA CORDEIRO PEREIRA,** matrícula n.º 051.790-9E, Produtora Executiva de TV, do quadro de pessoal desta Fundação, a contar de 19/01/2018, conforme previsão no artigo 482 da CLT.

II - TORNAR SEM EFEITO, o ato de suspensão do contrato de trabalho, a contar de 19/01/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNTEC, Manaus, 05 de Janeiro de 2018.


CELES CALPURNIA BORGES MELO

Diretora Presidente

- 1142

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS

RESENHA Nº08/2018/FVS, A DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto n.º 26.337, de 12.12.2006. Autoriza o(s) seguinte (s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es).

01. Jose Ueleres Braga/Tec.N.Superior-Colaborador. Destino e Período: R.Janeiro/Manaus/R.Janeiro de 07 a 10.03.2018. **Objetivo:** Coordenar a Oficina do plano de trabalho "Elaboração e desenvolvimento de estudos sobre determinadas socioeconômicos e ambientais de endemias e epidemias de importância para a saúde do Estado do Amazonas: Tuberculose, Dengue, Chikungunya e Zika" do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação nas Fundações Estaduais de Saúde/Pecti/Am Saúde, em Manaus/Am.

02. Antonio Jose Leal Costa/Tec. Nivel Superior-Colabor. Destino e Período: R.Janeiro/Manaus/R.Janeiro de 25 a 28.02.2018. **Objetivo:** Realizar oficina de trabalho para revisão do plano de atividades "Desenvolvimento de modelos de classificação para apoio ao diagnóstico diferencial do zika vírus e análise dos indicadores de saúde baseados em registro de mortalidade no Amazonas", no âmbito do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação nas Fundações Estaduais de Saúde Pecti/Am-Saúde em Manaus/Am.

03. Wilson Uieda/Tec. N. Superior-Colaborador. Destino e Período: S.Paulo/Manaus/P.Figueiredo/S.Paulo de 07 a 18.03.2018.

04.Fernanda A. G. de Andrade/Tecnico Nivel Superior-Colaborador. Destino e Período: Tucuruí-Pa/Marabá-Pa/Manaus/P.Figueiredo-Am/Manaus-Am/Marabá-Pa de 08 a 18.03.2018.

Objetivo: Coordenar e ministrar treinamento em controle de Quirópteros em Áreas Urbanas e Rurais, bem como seleção prévia de locais para prática de campo, organização e preparação de instalação de equipamentos necessários para captura dos quirópteros durante e após o treinamento, aulas práticas de campo no município de P.Figueiredo/Am.

05. Elaine Cristina L. de Macedo/Agente de Endemias.

06. Rocicleide Lucena de Oliveira/Agente de Endemias

07. Alessandra da Silva Costa/Agente de Endemias

08. Marluca da Silva Garrido/Epidemiologista.

Destino e Período: Manaus/R.P.Eva/Manaus de 05 a 09.03.18. **Objetivo:** Realizar inquérito de Tuberculose no Município de Rio Preto da Eva/Am de 05 a 09.03.2018.

09. José Alves de Noronha/Agente de Endemias. Destino e Período: Manaus/R.P.Eva/Manaus de 05 a 09.03.2018. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar servidor com vista a realizar inquérito de Tuberculose no Município de Rio Preto da Eva/Am de 05 a 09.03.2018.

10. Elaine Santos da Silva/Agente de Endemias.

11. Rocicleide Lucena de Oliveira/Agente de Endemias Destino e Período: Manaus/Fonte Boa/Manaus de 11 a 18.03.2018. **Objetivo:** Realizar curso Teórico-Prático de Manejo da Tuberculose de 11 a 18.03.2018.

12. Irio Luis Monteiro Barreto/Tec.N.Médio-Colaborador. Destino e Período: S.Seb.Uatumã/Manaus/São Sebastião do Uatumã de 04 a 10.03.2018.

13. Vilza Costa de Sá/Agente de Endemias-FVS. Destino e Período: Nhamundá/Manaus/Nhamundá de 03 a 10.03.2018.

14. Elissandro de V.Holanda/Tec.N.Médio-Colaborador. Destino e Período: Guajará/C.Sul/Manaus/C.Sul/Guajará de 03 a 11.03.2018.

15. Ana Marlete M.da Silva/Tec.N.Médio-Colaborador. Destino e Período: B.V.do Ramos/Manaus/B.V.do Ramos de 03 a 10.03.2018.

Objetivo: Participar do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária - Módulo II - Ações em Serviços de Saúde de Médio e Alto Risco, Ações de Vigilância Sanitária na Área de Produtos, em Manaus/Am no período de 05 a 09.03.18, para atender a FVS. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, AM, 06 de Fevereiro de 2018.


BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE,

Diretor Presidente da FVS.

- 1144

IPAAM

EXTRATO N.º 017/2018-IPAAM

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 001/2018. **PARTES:** O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM (Cedente) e o Fundo de Promoção Social e Erradicação Da Pobreza - FPS (Cessionário); **OBJETO:** 01 (um) veículo, marca/modelo: Ford Ranger, Ano de fabricação: 2009/2010, Placa: NOP 0884, Cor: Vermelha, Combustível: Diesel. **VALOR DO BEM:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 0235/2018-IPAAM. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

Manaus, 01 de fevereiro de 2018.


Marcelo José de Lima Dutra

Diretor-Presidente do IPAAM

- 1145

Resenha nº 012 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01.Eduardo Jorge da Costa Silva - Assessor, Presidente Figueiredo/AM - 05/03/2018 a 10/03/2018, Realizar Ações de Fiscalização;**02.Cristiano Santana Santos - Analista Ambiental, Presidente Figueiredo/AM - 05/03/2018 a 10/03/2018, Realizar Ações de Fiscalização;****03.Izaías Jose Pereira - Assistente Técnico, Careiro/AM - 20/02/2018 a 06/03/2018, Realizar ações de Fiscalização;****04.Edivaldo Ferreira Leal - Analista Ambiental, Careiro/AM - 20/02/2018 a 03/03/2018, Realizar ações de Fiscalização;****05.Ezio da Silva Lima - Motorista, Presidente Figueiredo/AM - 05/03/2018 a 10/03/2018, Transportar Equipe de Fiscalização do IPAAM;****06.Marcelo Garcia - Analista Ambiental, Itacoatiara/AM - 05/02/2018 a 05/02/2018, Reunião sobre Manejo do Jacaré;****07.Sonia Luiza Canto Serafini - Analista Ambiental, Itacoatiara/AM - 05/02/2018 a 05/02/2018, Reunião sobre Manejo do Jacaré;****08.Ossilmar N.Evangelista de Araujo - Analista Ambiental, Coari/AM - 16/02/2018 a 24/02/2018, Realizar ações de Fiscalização;****09.Carlos André Silva Lima - Analista Ambiental, Coari/AM - 16/02/2018 a 24/02/2018, Realizar ações de Fiscalização;****10.Uziel Sevalho da Silva - Assistente Técnico, Nova Olinda do Norte/AM - 15/02/2018 a 20/02/2018, Realizar ações de Fiscalização. Manaus;****11.Everaldo da Costa Pereira - Assessor III, Presidente Figueiredo/AM - 05/03/2018 a 10/03/2018, Realizar ações de Fiscalização. 05 de Fevereiro de 2018.**


Marcelo José de Lima Dutra

Diretor-Presidente do IPAAM

- 1146

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 025/18 – CGL DATA: 06/02/2018
A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 163/2018-CGL: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Calculadora Eletrônica, Hd Externo, Tablet, Televisão e outros), para atender as necessidades do Projeto Vida no Trânsito da FVS - SUSAM

2) PE nº 164/2018-CGL: Aquisição de Materiais Permanentes (5000 Cartelas Universitárias), para atender as necessidades da UEA.

3) PE nº 165/2018-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Readequação da Rede de Média Tensão da FMTHVD.

4) PE nº 166/2018-CGL: Aquisição de Material Odontológico (Solução de Edta, Cimento Resinoso, Espaçador Digital, Lima Rotatória e outros), para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO da UEA.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 22 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 22 de fevereiro de 2018 às 09:15 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

1) CC nº 005/2018-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Pavimentação e Recuperação do Sistema Viário da Sede do Município de Nhamundá / AM - SEINFRA.

Data da Realização: 09/03/2018 às 08:30 horas de Manaus / AM.

Além dos meios previstos em Lei, o Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: www.cgl.am.gov.br ou no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital / CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) – código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 081/2018-CGL: Aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak, Impressora Laser, Microcomputador e Notebook), para atender as necessidades do CBMAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 22 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 22 de fevereiro de 2018 às 09:15 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Anulação

Anulada a seguinte licitação:

1) PE nº 010/2018-CGL, em virtude da reanálise e reajustes necessários, conforme Despacho emitido pela da Corregedoria desta CGL, em conformidade com o Ofício nº 0223/SUBCOMPRAS/GOF/DAF/FVS-AM, datado de 29/01/2018.

Por fim, firma-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para manifestação dos interessados em salvaguarda ao direito ao contraditório e à ampla defesa, descritos no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Suspensão

Suspensas as seguintes licitações:

1) PE nº 119/2018-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

2) PE nº 146/2018-CGL, conforme solicitação do Órgão demandante.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 1288/2017-CGL, dia 07/02/2018 às 10:30 horas de Brasília.

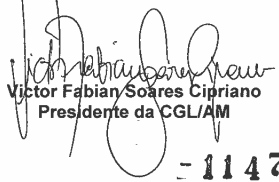
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Resultado do Julgamento do Recurso das Novas Propostas de Preços

Resultado do Julgamento do Recurso da Nova Proposta de Preços interposto pela empresa CONSTRUTORA REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, referente à Tomada de Preços nº 057/2017-CGL, provido por esta CGL.

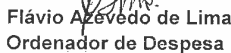
Empresa Classificada:

- Rego e Mendes Construções Ltda - EPP
O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.


Victor Fabian Soares Cipriano
Presidente da CGL/AM
- 1147

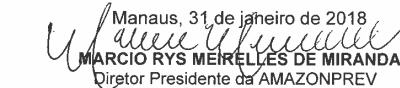
**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT-HVD
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL no Processo nº 3036/2017-FMT-HVD (37740/2017-CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº. 036/2018 – CGL **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE:** I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL. II - ADJUDICAR em favor da empresa: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, para os itens: 04 e 05 com o valor total de R\$ 30.085,70 (Trinta mil oitenta e cinco reais e setenta centavos). **ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD,** em Manaus, 06 de Fevereiro de 2018.


Flávio Azevedo de Lima
Ordenador de Despesa
- 1148

Fundação Amazonprev/GADIR.

Portaria n. 57/2018 - CONSIDERANDO o Acórdão n. 1066/2017 – TCE – Tribunal Pleno e o que mais consta do processo n. 2017.T.03941, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev do Estado do Amazonas resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria n. 549/2013, publicada no D.O.E. de 01 de outubro de 2013, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** pensão previdenciária a **GLAUDSON JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA**, na condição de filho maior incapaz, do ex-servidor inativo da SEFAZ, Sr. **CLOVIS SALES DA ROCHA**, falecido em 17/08/2011, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Manutenção, 1ª Classe, Referência III - Matrícula nº 000247-0B, a partir da data da habilitação, tendo em vista o art. 2º, II, "b" e art. 31, §1º e 5º, da Lei Complementar n. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 10/10/2008, combinado com o art. 111, §7º, da Constituição do Estado de 1989 e art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988. **DETERMINAR** que o valor atual da pensão, é no total de **R\$ 10.750,69 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, seja pago a **MARIA DE FÁTIMA TAVARES DA ROCHA**, na condição de cônjuge e a **GLAUDSON JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA**, na condição de filho maior incapaz, no valor mensal de **R\$5.375,35 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, cada. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 31 de janeiro de 2018

MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Diretor Presidente da AMAZONPREV
- 1149

SEPAN-CTI**PORTARIA Nº 12/2018 - GS/SEPLAN-CTI**

ALTERA o Anexo Único da Portaria nº 001/2018, que prorroga os Laudos Técnicos de Inspeção relativos aos produtos de que trata o Decreto nº 38.558, de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir e incluir novos Laudos Técnicos de Inspeção ao Anexo Único da Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de incentivo dos Laudos Técnicos de Inspeção nº 970 e 973 da sociedade empresária YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CCA sob o nº 06.200.155-8, no Anexo Único da Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, com a seguinte redação

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	NR	LAUDO
YAMAHA MOTOS DA AMAZONIA LTDA	06.200155-8	55	970
YAMAHA MOTOS DA AMAZONIA LTDA	06.200155-8	100	973

Art. 2º INCLUIR o Laudo Técnico de Inspeção abaixo listado no Anexo Único da Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	NR	LAUDO
UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	06.200.801-3	75%	970

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

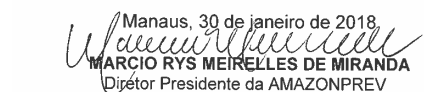
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.


JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
- 1150

Fundação Amazonprev/GADIR.

Portaria n. 56/2018 - CONSIDERANDO o Acórdão n. 1065/2017 – TCE – Tribunal Pleno e o que mais consta do processo n. 2017.T.03944, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev do Estado do Amazonas resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria n. 321/2011, publicada no D.O.E. de 20 de setembro de 2011, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** pensão previdenciária a beneficiária Sra. **MARIA DE FATIMA TAVARES DA ROCHA**, na condição de cônjuge, do ex-servidor inativo da SEFAZ, Sr. **CLOVIS SALES DA ROCHA**, falecido em 17/08/2011, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Manutenção, 1ª Classe, Referência III - Matrícula nº 000247-0B, a partir da data do óbito, tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea "a" e art. 36, inciso I, da Lei Complementar n. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 10/10/2008, combinado com o art. 111, §7º, da Constituição do Estado de 1989 e art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988. **DETERMINAR** que o valor atual da pensão, é no total de **R\$ 10.750,69 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 30 de janeiro de 2018.

MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Diretor Presidente da AMAZONPREV
- 1151


FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº. 058/2018 – Processos nº. 2018.7.00433 e 2018.7.00435 – CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, Sra. **MARIA CARNEIRO DE SOUZA**, falecida em 06/01/2018, nos cargos de Professor, matrícula nº 024214-4-A, e Pedagogo, matrícula nº 024214-4-C, cujo o somatório das remunerações totalizavam o valor de R\$ 4.209,20 (quatro mil, duzentos e nove reais e vinte centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.209,20 (quatro mil, duzentos e nove reais e vinte centavos), com base no Artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, seja pago a **RAIMUNDO LOURENÇO DE SOUZA**, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 33, Inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Complementar nº 181 de 06/11/2017. **PORTARIA Nº 059/2018** – Processo nº. 2017.7.03563R2 e 2017.7.03569R2 – CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários da ex-servidora ativa da SEDUC, Sr. EDINILDE CARVALHO MARTINS, falecida em 09/03/2017, nos cargos de Pedagogo, matrícula nº 166045-4 B e Professor, matrícula nº 166045-4 C, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 3.847,87 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.901,74 (três mil, novecentos e um reais e setenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago a MARCIO SOUZA MARTINS, na condição de companheiro, uma cota do benefício de pensão no percentual 33,33%, no valor mensal de R\$ 1.300,58 (mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea a, e 33, II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014; a RAYANE CATARINE MARTINS DE ARAUJO, na condição de filha menor de 21 anos, uma cota do benefício de pensão no percentual 33,33%, no valor mensal de R\$ 1.300,58 (mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data da habilitação, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea b, e 31, §1º e § 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. **PORTARIA Nº 060/2018** – Processo nº 2017.7.02021 – CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado ativo da SEDUC, ANACLETO NORONHA LANA, falecido em 05/11/2012, no cargo de PROFESSOR C4 ED-LPL-IV – 4ª CLASSE – REFERÊNCIA A, matrícula nº. 149412-0-A, remuneração no valor de R\$ 1.357,01 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R\$ 1.865,72 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MAYARA SOARES LANA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 23/10/2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Manaus, 02 de fevereiro de 2018


Marcio Rys Meirelles de Miranda
Diretor-Presidente

- 1152

COOPED – SOCIEDADE DOS PEDIATRAS DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ. 00.750.351/0001-10

**3ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Sociedade dos Pediatras do Estado do Amazonas, COOPED-AM, CGC 00750351/0001-10, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, faz a CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA aos seus 131 (cento e trinta e um) médicos sócios, a ser realizada no dia 01 de Março de 2018, quinta-feira no Auditório da UNIMED situado na Av. Constantino Nery, nº 1786 – São Geraldo, Manaus/AM, às 17h30min, com 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de votar, em primeira convocação; às 18h30min, com metade mais um dos sócios, em segunda convocação; e às 19h30min, com número mínimo de 10 (dez) sócios, em terceira convocação; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Saída de Sócios/Exclusão; 2. Admissão de Novos Sócios; 3. Criação de Modalidade de Tipo de Sócio e sua Normatização; 4. Reunião de Escala.

Manaus, 05 de Fevereiro de 2018.

Cláudia Regina Caetano Lemos
Diretora Presidente da COOPED/AM

X0028X

SEPED

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado(a) o(a) senhor(a) IZABEL FRANCO ELIAS – Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE IRANDUBA para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, prorrogável uma única vez por igual período a pedido fundamentado do notificado, nos termos do Artigo 51, § 3º da Resolução nº 12/2012 – TCE/AM, Artigo 74, § 8º c/c Artigo 99, § 3º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2016 – SEPED, cujo objeto "a APAE Iranduba, através do Projeto Mãos que Acolhem, trará em oferta as ações, o Acolhimento e a Inclusão Social para o seu público alvo, pessoas com deficiência e suas famílias. O Recurso financeiro será aplicado nos serviços socioassistenciais, com finalidade de garantir melhor qualidade de vida e equilíbrio da sociedade", ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente. E para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital de Notificação será publicado em Diário Oficial.

Manaus, 05 de fevereiro de 2018.


O. A. Lima

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial
PORTARIA GAB 37/2017

- 1153

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

C.G.C. 00.624.961/0001-77

EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2011-CIAMA. **PARTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA E A UNIMED MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a contar de 02.01.2018 a 01.01.2019, com arribo no que dispõe o Artigo 71, inciso II da Lei 13.303/2016, para dar continuidade a prestação de serviços de assistência médica aos colaboradores da CIAMA. **RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original, que explicita ou implicitamente não conflitam com os termos deste aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n. 001/2011 – CIAMA. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2018.


DANIEL VAZ DE SÁ RORIZ
Diretor-Presidente

1154

SPA JOVENTINA DIAS

ERRATA

Errata que se faz ao extrato referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017-SPA JOVENTINA DIAS e a empresa LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., publicada no Diário Oficial de 07/12/2017, nº 33.359, ano CXXIV, Caderno de Publicações Diversas, Página 63, onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17122 – MATERNIDADE ALVORADA" LEIA-SE: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17129 – SPA JOVENTINA DIAS"; e onde se lê: "MANAUS, 07 de novembro de 2017" LEIA-SE "MANAUS, 07 de dezembro de 2017."

Manaus, 31 de janeiro de 2018


ELCINEIDE LIMA SAMPAIO
Diretora Geral do SPA Joventina Dias

- 1155

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

PORTARIA Nº 41/2018-CGL

ALTERAR o período da sanção administrativa de suspensão temporária, aplicada à empresa **CONSTRUMAISS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N. 05.193.500/0001-00.

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de sua competência e atribuições legais consubstanciadas na Lei Delegada n. 93 de 18 de maio de 2007, e;

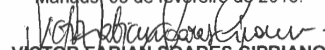
CONSIDERANDO o Parecer nº 084/2018 – ASS/CGL, que decidiu pela reforma da decisão que penalizou a empresa **CONSTRUMAISS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**;

RESOLVE:
I – **ALTERAR** o período da sanção administrativa de suspensão temporária, aplicada à empresa **CONSTRUMAISS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N. 05.193.500/0001-00, por meio da Portaria nº 293/2017 – CGL, de 12 (doze) meses - para **8 (oito) meses**, levando-se em consideração o princípio da proporcionalidade.

II – **DETERMINAR** ao Setor de Cadastro desta CGL, a alteração do prazo da sanção da empresa no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 05 de fevereiro de 2018.


VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da CGL

- 1156

Portaria Nº 03/2018–GHPSZ

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Estadual nº 25.374, artigos 9º e 10º, e a Portaria nº 306/2006 – GSEFAZ, Resolução nº 10/06 – GSEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade da indicação dos membros da Comissão de Recebimento e Aceitação de bens de Consumo e Permanente;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor: **STANLEY DOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 240.045-6A; para compor a Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo e Permanente no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE**;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE;
Manaus, 01 de Fevereiro de 2018.


LEONIDE DE OLIVEIRA BRANDÃO

Diretora Geral

- 1157

PORTARIA Nº 023/2.018-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 14, IX, do Decreto Estadual nº 31.046, de março de 2.011 – Regimento Interno – IDAM; e **CONSIDERANDO**, o que consta do **MEMO nº 159/2017 – DA/IDAM**, que notícia sobre acidente de trânsito ocorrido em data de 12 de novembro de 2017, na avenida Perimetral, bairro do Parque Dez Novembro, zona Centro Sul desta Capital, com um veículo de propriedade deste Instituto, tipo pick-up Mitsubishi L200, Placa PHC-2135; e **CONSIDERANDO** o que mais consta do **Processo Administrativo nº 082.0008137/2.017-IDAM**. **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** a servidora **JACINTA MOREIRA COELHO**, matrícula nº 153.547-1, para conduzir Procedimento Sumário a fim de apurar os fatos acima narrados. II – **DETERMINAR** o prazo de **trinta (30) dias**, para apresentar relatório circunstanciado sobre o que for apurado. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de janeiro de 2.018.


Luiz Carlos do Herval Filho
Diretor Presidente/Idam

- 1158

Secretaria de Estado de Meio Ambiente –
SEMA
PORTARIA SEMA Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE
2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados nos processos relativos à prestação de contas. **CONSIDERANDO** respaldo na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nº 12/2012 e a Lei nº 1762/1986, que dispões sobre o Estatuto dos funcionários públicos civis do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a Portaria nº 95 de 22 de novembro de 2016, que constituiu a Comissão Própria e Permanente de Tomada de Contas para apurar fatos narrados nos Processos Administrativos relativos à prestação de contas. ;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR composição dos membros da Comissão Própria e Permanente de Tomada de Contas da Portaria nº 95, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de novembro de 2016, Ed. 33409, fl. 5, Publicações Diversas conforme listado abaixo:

Isabele Augusta Ferreira Prestes Ribeiro – Presidente (matrícula nº 235.378-4A).

Ana Maria Paiva Chaves Bendahan Sarraff de Resende – Secretária (matrícula nº 173.651-5F).

Luisa Cristina Vieira de Souza – Membro (matrícula nº 200.787-8D).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Manaus 02 de Fevereiro de 2018.

Marcelo José de Lima Dutra

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

- 1159

SEC: Portaria nº 020/18/GS/SEC

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO**, o disposto no § 1º art. 1º do Decreto nº 22.459 de 16 de janeiro de 2002, e o Plano de Trabalho da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

RESOLVE: CONCEDER Descentralização de Crédito, mediante Destaque, em favor e por requisição da Secretaria de INFRAESTRUTURA - SEINFRA no valor de R\$ 1.271.720,41 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos), objetivando atender a Execução de Obras e Serviços Emergenciais no Centro Cultural Gilberto Mestrinho - Sambódromo, conforme programação abaixo:

Destaque nº001/2018/SEC, Função 13, Subfunção 391, Programa 2003, Ação 234011, Natureza da Despesa 449051, Fonte de Recursos 160, Valor R\$ 1.271.720,41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Cultura, em Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

DENILSON VIEIRA NOVO

Secretário de Estado de Cultura

- 1143

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL HVD

Espécie: Termo de ajuste de Contas nº 003/2018 – FMT-HVD; **Assinatura:** 05/02/2018; **Partes:** Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD e FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO DESEMBARGADOR PAULO DOS ANJOS FEITOZA.; **Objeto:** liquidação do valor devido pela FMT-HVD, relativo ao pagamento de prestação de serviço de manutenção de programa de gestão hospitalar i-Doctor da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD. Referente a nota Fiscal nº 018 emitida em 29 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 22.344,51 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavo) – **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 0230; Elemento de Despesa: 33909301; Processo Administrativo 000408/2018- FMT-HVD; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964 e Parecer Jurídico nº. 021/2018-AJUR/FMT-HVD, 20 de janeiro de 2018.

Manaus, 05/02/2018.

Marçus Vinícius de Farias Guerra
Diretor Presidente, FMT-HVD

- 1160

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(*) RESOLUÇÃO Nº 007/2018-CONSUNIV/UEA

Altera o Art. 1º e o Art. 8º da Resolução Nº 43/2016 – CONSUNIV para a realização da Transferência de Localidade de aluno de curso de graduação de oferta regular ou especial da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO situações de emergência que exijam mudança de domicílio, gerada por fatos que se sobrepõem à vontade do aluno, impossibilitando a continuação de seus estudos na localidade de origem;

CONSIDERANDO que a legislação nacional permite a aceitação de aluno, independentemente da disponibilidade de vaga, em circunstâncias especiais;

CONSIDERANDO que a multiplicidade e a diversidade dos cursos oferecidos pela Universidade do Estado do Amazonas nos municípios do interior exigem adaptação do aluno para a continuidade de estudos;

CONSIDERANDO que a Universidade não dispõe dos mesmos cursos em todas as localidades em que atua;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso XXI do art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 031/2015 – CONSUNIV, de 08/07/2015, dispõe sobre a transferência ex officio de aluno regular de outra instituição de ensino superior para a Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequações nos procedimentos operacionais e regulamentares da Transferência de Localidade.

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR *ad referendum* a concessão da Transferência de Localidade, dentro dos termos desta Resolução, em casos especiais que exijam tal providência.

Art. 2º - Revoga a Resolução Nº 43/2016 – CONSUNIV.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(*) Republicada por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Estado do dia 02 de fevereiro de 2018.

- 1161

**DA TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE DE ALUNO
DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UEA
CAPÍTULO I**

DA TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE

Art. 1º. Transferência de localidade consiste na mudança de domicílio de aluno, regularmente matriculado, de curso de graduação, de oferta regular ou especial, para o mesmo curso ou curso com a compatibilidade da matriz curricular, se requerida em uma das seguintes situações;

I. Em ocorrência de problema de saúde do estudante ou do seu cônjuge, ou parente consanguíneo, ou afirm até terceiro grau, que exija o acompanhamento do estudante, e implique em mudança de domicílio;

II. Em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio;

III. Aprovação em concurso público;

§ 1º. A concessão de que trata o *caput* deste artigo depende da existência de vaga, exceto para o inciso II;

§ 2º. Será vedada excepcionalmente, a concessão de transferência no primeiro e no último período do curso;

Art. 2º. O pedido de transferência de localidade, em formulário próprio, via Protocolo, é dirigido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e deverá apresentar o motivo devidamente comprovado, que constará da seguinte documentação básica:

a) Requerimento padrão devidamente preenchido;

b) Justificativa;

c) Histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único. A PROGRAD terá o prazo de dez dias úteis para análise e parecer final, incluído neste prazo o tempo necessário à consulta às unidades acadêmicas.

Art. 3º. O pedido de transferência de localidade para curso afirm só poderá ser acolhido, se não houver na localidade de destino o curso idêntico ao da origem.

Parágrafo Único. Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após a manifestação da Coordenação Pedagógica do Curso de destino, a decisão final sobre a afinidade.

Art. 4º. O pedido de transferência de localidade de curso regular para especial ou vice versa só poderá ser atendido diante da possibilidade da integração do aluno ao novo curso, após estudo de viabilidade.

Parágrafo Único. O estudo de viabilidade caberá à Coordenação do novo curso e será expresso em relatório detalhado.

CAPÍTULO II

**DA TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE POR
PROBLEMA DE SAÚDE**

Art. 5º. A Transferência de Localidade por problema de saúde deverá explicitar a ocorrência devidamente comprovada por laudo médico, que será anexado à documentação.

Art. 6º. Acolhido o pedido, a PROGRAD encaminhará cópia do processo à Coordenação Pedagógica do Curso, a fim de que o Coordenador Pedagógico do Curso tenha ciência.

CAPÍTULO III

**DA TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE POR
ORDEM DE SERVIÇO**

Art. 7º. A Transferência de Localidade poderá ser concedida ao aluno, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal ou estadual, civil ou militar, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio, conforme previsto em regulamentação própria.

Parágrafo Único. A justificativa do pedido de Transferência de Localidade por ordem de serviço deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

I. Comprovante, mediante publicação oficial, de que foi removido ou transferido de ofício, com mudança de domicílio para a nova localidade.

II. Comprovante oficial de dependência de pessoa transferida nas mesmas condições da alínea anterior, se for o caso.

Art. 8º. A Transferência de Localidade poderá ser concedida ao aluno, quando se tratar de concurso público formal devidamente comprovado, devendo ser apresentados os documentos de comprovação oficial da aprovação em concurso público e cópia do Diário Oficial.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. O pedido de Transferência de Localidade poderá ser feito por procurador deste que munido com procuração com poderes especiais.

Art. 10 O prazo fixado no Parágrafo único do art. 2º poderá ser ampliado por mais cinco dias úteis, quando for necessária a consulta a mais de uma unidade acadêmica.

Art. 11 Em caso de indeferimento do pedido, o aluno, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do indeferimento, poderá recorrer administrativamente ao Reitor.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

- 1161

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2018-UEA; **ASSINATURA:** 2 de janeiro de 2018; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa E G R SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; **OBJETO:** Por força deste Contrato, a LOCADORA dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel situado na Rua Leonardo Malcher, n.º 1146, Centro, Manaus, Amazonas, para atender as necessidades da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO, na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais); **VALOR MENSAL:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas deste contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3246.2335.0001, Fonte de Recurso 01160000, Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho n.º 2018NE00220, de 02/01/2018, no valor de R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais); **PRAZO:** O prazo da locação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo de Contrato; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 2017/00020956-UEA.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

- 1161

Secretaria de Estado da Produção Rural
SEPROR
Extrato nº 05/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 03/2018-SEPROR. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2018. **PARTES:** SEPROR e o IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicação no diário oficial. **DISPENSA DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 108/2017.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.:18101P.T.:20.122.0001.2001.00 01, N.D.: 33913929 FR: 100, tendo sido emitida a NE nº 2018NE0060, em 02/01/2018, 01 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Secretário Executivo

- 1162

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 001/2016-CGE.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018.
PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE e a empresa KAELE LTDA.
OBJETO: Rescisão amigável do Termo de Contrato nº 001/2016-CGE.
Processo Administrativo nº 079.0000005.2018-CGE.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 30 de janeiro de 2018.

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Controlador-Geral do Estado

- 1163

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0121/2018 - GSUSAM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO/ SUSAM no uso de suas atribuições legais; e;
CONSIDERANDO a solicitação constante no Pedido de Diligência n.º 139/2017-PJC; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição do Aparelho de Fala (som) Núcleo 6 e Acessórios, para atender a necessidade do paciente **JOÃO ROBERTO E SILVA ALVES**; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL N.º 031/2018 - SUSAM apresentada pela Gerência

de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o que mais consta na juntada de Processos Administrativos n.º 17101.023992/2017-64; 17101.025297/2017-37-SUSAM e Processo n.º 013.0001996.2018-CGL.

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a aquisição do supracitado Aparelho, conforme especificado no sobredito Processo;

II - ADJUDICAR a empresa 1) POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.894.609/0001-64, para o item cotado, cujo valor total da aquisição importou em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário Executivo/ SUSAM.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Executivo

RATIFICO nos termos do Art. 26, a Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

- 1164

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0122/2018 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO / SUSAM, no uso de suas atribuições legais; e;

CONSIDERANDO o requerimento do Paciente **ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA RAMOS**, **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição do aparelho de ventilação mecânica - BIPAP (aparelho binível), para atender a necessidade do paciente Felipe Moraes da Silva; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL N.º 042/2018 - SUSAM apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo Administrativo n.º 17101.031587/2017-10-SUSAM e Processo n.º 013.0002271.2018-CGL.

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a aquisição do supracitado Equipamento Para Saúde (aparelho BIPAP), conforme especificado no sobredito Processo.

II - ADJUDICAR a empresa 1) ANDRADE E MANSUR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ 16.835.758/0001-80, para o item 01, cujo valor total da aquisição importou em R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário Executivo/ SUSAM.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Executivo

RATIFICO nos termos do Art. 26, a Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0123/2018 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e;

CONSIDERANDO o requerimento em nome da paciente **EVELYN HELENA OLIVEIRA DA FONSECA**; **CONSIDERANDO** a urgente necessidade de aquisição de medicamento Diazóxido 50mg/ml, destinado ao tratamento de saúde da referida paciente; **CONSIDERANDO** o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** que a gravidade do quadro de tal paciente não poderá aguardar pelo trâmite de um Processo Licitatório, sob pena de graves prejuízos à saúde e à vida do mesmo; **CONSIDERANDO** que a aquisição do referido medicamento destina-se tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pelo contratado são compatíveis com os valores praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL N.º 021/2018 - SUSAM apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; e;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 17101.015313/2017-83 - SUSAM e Processo n.º 013.0037103/2017 - CGL.

RESOLVE:

I - DISPENSAR DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a aquisição do medicamento, conforme especificado no sobredito Processo;

II - ADJUDICAR as empresas 1) UNO HEALTHCARE CONSULTORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ 10.316.418/0001-66, para o item 1, no valor de R\$ 18.199,47; 2) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/4565-94, para o item 2, no valor de R\$ 860,62. O valor total estimado da aquisição importou em R\$ 18.980,09 (Dezoito mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos).

Cientifique-Se, Cumpra-Se, Anote-Se e Publique-Se.
Gabinete do Secretário Executivo.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Executivo

RATIFICO nos termos do Art. 26, a Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

Manaus, 02 de fevereiro de 2018

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 162/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MANAÓS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME; **CNPJ:** 15.309.841/0001-52; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação RDL 0342/2017; **OBJETO:** em serviços de Enfermagem Hospitalar (Técnico de Enfermagem) em regime de plantões ininterruptos, a serem prestados no SPA Joventina Dias; **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar 15/12/2017 a 14/03/2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte:0121; N.E. nº 4012, no valor de R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011410/2017 - SUSAM.

Manaus, 2 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 163/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S; **CNPJ:** 11.788.175/0001-21; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 977/2017 - CGL; **OBJETO:** Serviços Médicos em Anestesiologia, em regime de plantão ininterrupto a serem prestados na Maternidade "Enfermeira Celina Villacrez Ruiz"; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2018 até 19/01/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.970.262,70 (um milhão, novecentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2250.0001; Natureza da Despesa: 33903401; Fonte: 0121; N.E. nº 4017, de 18/12/2017, no valor de R\$ 32.387,88 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 028526/2016 - SUSAM.

Manaus, 2 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 165/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - ME; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 979/2017 Processo nº 013.0016051/2017 - CGL; **OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de Ar Split e/ou janela (com instalação de tipo Split), de geladeiras, freezer, bebedouros e ventiladores para

atendimento da Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA Campos Salles; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2017 a 25/12/2018; VALOR TOTAL: R\$ 105.120,20 (cento e cinco mil cento e vinte reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora 17101-SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 0100; N.E nº. 4029, de 18/12/2017, no valor de R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos noventa e cinco reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 29659/2016 - SUSAM.

Manaus, 2 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES,
Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 166/2017; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; CNPJ: 04.164.794/0001-80; OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias de interesse da SUSAM e publicação do Balanço Geral do Estado, no Diário Oficial do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 01/01/2019; VALOR TOTAL: R\$ 1.258.703,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33913929; Fonte: 0100; NE nº 4077, de 28/12/2017, no valor de R\$ 20.301,66 (vinte mil trezentos e um reais sessenta e seis centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 014854/2016 - SUSAM.

Manaus, 2 de fevereiro de 2018.

Dr. FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES,
Secretário de Estado de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 168/2017; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e CARDIOBABY CLÍNICA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA LTDA - CNPJ: 07.407.294/0001-10; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0993/2017 - CGL; OBJETO: Contratação de serviços de apoio às cirurgias cardíacas pediátricas, em cardiopatias congênitas e procedimentos intervencionistas para atender a demanda reprimida de pacientes portadores de cardiopatia atendidos no sistema único de Saúde – SUSAM; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 01/01/2019; VALOR TOTAL: R\$ 10.877.905,50 (dez milhões oitocentos setenta e sete mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2557.0001; Elemento de Despesa 33903950; Fonte: 0100; NE nº. 4027 de 18/12/2017, no valor de R\$ 16.550,26 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 030105/2016-SUSAM.

Manaus, 2 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde.

- 1164

SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00086/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n. 007.00043.2018-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, o Termo de Contrato n. 002/2017-SEINFRA, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a Empresa CONSTRUNORTE CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA - ME, referente ao objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIA EM RAMAIS NO AMAZONAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, MANACAPURU E MANAQUIRI/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

Eng.º OSWALDO SAID JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

- 1166

Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 031/2017. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Empresa ENGTECH SERVIÇOS DE ENENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº. 031/2017, em todos os seus termos, por mais 120 (cento e vinte) dias. FUNDAMENTO Legal: Processo nº. 007.0000236.2018 - SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

Eng.º OSWALDO SAID JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

MLFL/AJUR

- 1165

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Resenha GS Nº 085, de 02 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições;

Portaria GS Nº 172/2018

Resolve:

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Raio de Sol (Tipologia II – FGD-2), Município de Manaus, a servidora ALESSANDRA DA SILVA VENTILARI, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 162.693-0 A/B, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. DESIGNAR, para exercer a referida Função, a servidora KELEM ANSELMO DA SILVA, PROFESSOR, PF20.LPL-IV, matrícula 226.089-1 C, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Portaria GS Nº 173/2018

Resolve:

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Francisca de Paula de Jesus Izabel (Tipologia II – FGD-2), Município de Manaus, a servidora LIDIANE DE OLIVEIRA LOZANA, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 205.459-0 B, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. DESIGNAR, para exercer a referida Função, o servidor WILSON DE SOUZA FONSECA, PROFESSOR, PF20.LPL-IV, matrícula 015.419-9 D, a contar de 01 de fevereiro de 2018. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portaria GS Nº 174/2018

Resolve:

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Marcantônio Vilaça (Tipologia II – FGD-2), Município de Manaus, o servidor MARIA BARTIRA MENDES CASSIANO, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 160.581-0 B, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. DESIGNAR, para exercer a referida Função, a servidora LIDIANE DE OLIVEIRA LOZANA, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 205.459-0 B, a contar de 01 de fevereiro de 2018. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portaria GS Nº 175/2018

Resolve:

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Professor Juracy Batista (Tipologia I – FGD-1), Município de Manaus, o servidor DEOMARIO REIS DA SILVA, PROFESSOR, matrícula 163.483-6 A/C, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. DESIGNAR, para exercer a referida Função, a servidora FLAVIA GABRIELA GONZAGA MENDONÇA, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 205.791-3 C, a contar de 01 de fevereiro de 2018. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portaria GS Nº 176/2018

Resolve:

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Frei Mario Monacelli (Tipologia II – FGD-2), Município de Manaus, a servidora ELLEN DE OLIVEIRA MONTE, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 222.896-3 A, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. DESIGNAR, para exercer a referida Função, a servidora ANNE PAULA SILVEIRA DA SILVA, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula 203.862-5 C, a contar de 01 de fevereiro de 2018. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portaria GS Nº 177/2018

Resolve:

I. DISPENSAR da Função de Administrador Escolar da Escola Estadual Osmar Pedrosa (Tipologia I – FAE-1), Município de Manaus, a servidora ANNE PAULA SILVEIRA DA SILVA, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula 222.896-3 A, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. DESIGNAR, para exercer a referida Função, o servidor ANTONIO LOPES MARTINS DA MATA, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 174.603-0 B, a contar de 01 de fevereiro de 2018. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2018.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

- 1167

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

RESENHA GSEAG 073, de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA GSEAG 102/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 003/2018, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o expediente da Gerência de Lotação, Resolve:

RETIFICAR a Portaria GSE Nº 963, de 26/06/2017, sobre o período de designação de Maria Antonia Martins dos Santos, matrícula 127558-5B, para ministrar 13 horas/aula de Física, turno vespertino, na Escola Estadual José Eino Ferreira/Guarajá, em substituição a Paula Catele Bezerra Oliveira.

Onde se lê: de 10/02 a 10/06/2017

. Leia-se: de 10/02 a 08/08/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

- 1168

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

RESENHA GSEAG 069, de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA GSEAG 106/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 003/2018, publicada no Diário Oficial de 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018,

CONSIDERANDO o proc. 01.01.028101.00001748.2018/ Seduc;

RESOLVE:

DESIGNAR os Assessores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de Construção de Escola Padrão seis salas, localizada na zona rural Lago do Arara Couto, município de Caapiranga/AM, objeto do Termo de Contrato nº 066/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/SEDUC e a Construmais Construções e Serviços Ltda - EPP.

Jucimar Oliveira Macedo da Silva, matrícula 230262-4C – Presidente.

Robson Garcia Grandes, matrícula 225477-8A - Membro;

Jorge Luiz Dias, matrícula 161728-1A - Membro. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

- 1169

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Férias da servidora Roberta Prestes da Silva, matrícula 163.339-2C/D, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV/PROFESSOR PF40.LPL-IV, do Diário Oficial de 21/12/2017, nº 33.668.

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

1170

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Secretaria de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino - SEDUC

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora Rosa Eulalia Vital da Silva, matrícula 172.480-0B, cargo PEDAGOGO PD20.ESP-III, publicado no Diário Oficial de 21/12/2017, nº 33.668.

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

- 1171

Secretaria de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino-Seduc.

RESENHA GSEAG 068, de 01 de fevereiro de 2018.
PORTARIA GSEAG 103/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **PORTARIA GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial de 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

Institui comissão para apurar a responsabilidade dos envolvidos no possível reconhecimento de dívida no valor de R\$ 193.232,20 (Cento e noventa e três mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), proveniente do serviço de fornecimento de alimentação escolar, conforme Nota Fiscal nº 533, da Empresa IQ Refeições LTDA, CNPJ nº 07.593.057/0001-90.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 011.0026934.2017(01.01.028101.0000.648.2018), que versa sobre o possível reconhecimento de dívida, por inobservância dos preceitos das Leis Federais nº 4.320/64, nº 8429/92, nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 1762/86;

CONSIDERANDO a recomendação contida no processo para apuração e providências;

RESOLVE

I. **INSTAURAR** comissão com o objetivo de apurar a responsabilidade dos envolvidos no possível reconhecimento de dívida no valor de R\$ 193.232,20 (Cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), proveniente do serviço de fornecimento de alimentação escolar, conforme Nota Fiscal nº 533, da Empresa IQ Refeições LTDA, CNPJ nº 07.593.057/0001-90, assegurando a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CF de 1988;

II. **DESIGNAR** os servidores **SILVANA GRIJÓ GURGEL COSTA REGO**, matrícula funcional G146001-3B, **ROSEANE RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula funcional 462027-A/B e **DAVI DA SILVA MACÊDO**, matrícula funcional 223.412-2-A, sob a presidência da primeira, para a condução do feito;

III. **Os servidores adotarão** todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, observando os princípios e normas que regem o processo administrativo.

IV. **Os servidores deverão**, quando houver conveniência ou necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias, antes da emissão do relatório final.

V. **DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo.

VI. **Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

- 1172

Secretaria de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino - SEDUC

RESENHA GSEAG 066 de 31 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **PORTARIA GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o processo 011.0025985/2017/Seduc, Resolve;

PORTARIA GSEAG 099/2018

RETIFICAR a Portaria GSE Nº 1707/2017, de 21/12/2017.

.Onde se lê: Admitir no cargo de professor, DIOCLECIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 127802-9D, com lotação na Unidade Educacional de Apuí, no período de 01 de abril de 1996 a 30 de julho de 1996, nos períodos de: 01 de maio de 1997 a 31 de maio de 1997 e de 01 de agosto de 1997 a 31 de dezembro de 1997.

.Leia-se: Admitir no cargo de professor, DIOCLECIO ALVES DE LIMA, com lotação na Unidade Educacional de Apuí, nos períodos de 01/04 a 30/07/1996, 01/05 a 31/05/1997 e de 01/08 a 31/12/1997.

PORTARIA GSEAG 100/2018

CONSIDERANDO o processo 011.0010882.2017/Seduc, Resolve,

RETIFICAR a Portaria GSE 1749, de 15/12/2017, sobre o nome da servidora abaixo:

.Onde se lê: CICERA GOMES NOGUEIRA.

.Leia-se: CICERA MARIA GOMES NOGUEIRA.

PORTARIA GSEAG 101/2018

CONSIDERANDO o processo 011.21110.2017/Seduc, Resolve,

RETIFICAR a Portaria GSE 1754, de 15/12/2017, sobre o período de admissão de Hilder Moraes de Oliveira:

.Onde se lê: 01/07/1994 a 31/12/1995.

.Leia-se: 01/07/1994 a 31/12/1995 e de 01/01/1998 a 28/02/2001;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

- 1173

Secretaria de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino - SEDUC

RESENHA GSEAG 067, de 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA GSEAG 105/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o expediente da Gerência de Lotação; Resolve

RETIFICAR a portaria GSE 947 de 22/06/2017, conforme abaixo:

CESSAR OS EFEITOS a contar de 05/05/2017, da portaria GSE 376 de 24/03/2017, no item que autorizou 02 horas de regime complementar a servidora Mariluce Oliveira Pinheiro, matrícula 149159-8A, na Escola Estadual Belarmino Gomes de Albuquerque/Carauari.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2018,

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

- 1173

Secretaria de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino-Seduc

RESENHA GSEAG 058, de 31 de janeiro de 2018

PORTARIA GSEAG 091/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o processo nº 011.35035.2017/Seduc, Resolve:

Reconhecer a Admissão, para fins de regularização funcional perante a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Amaturá, no cargo de PROFESSOR e sem ônus atual, da servidora **Maria Cristina do Vale Ramos**, no período de 01/03 a 30/06/1992.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

- 1174

Secretaria de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino-Seduc

RESENHA GSEAG 059, de 31 de janeiro de 2018

PORTARIA GSEAG 092/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o processo nº 011.35036.2017/Seduc, Resolve:

Reconhecer a Admissão, para fins de regularização funcional perante a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Amaturá, no cargo de PROFESSOR e sem ônus atual, da servidora **Rita Oliveira Seabra**, no período de 01/03 a 31/12/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

Secretaria de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino-Seduc

RESENHA GSEAG 060, de 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA GSEAG 093/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o processo 011.0033494.2017/Seduc, Resolve:

Reconhecer a Admissão, para fins de regularização funcional perante a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Uarini, no cargo de PROFESSOR e sem ônus atual, do servidor **Joaquim Jaime Andrade Rodrigues**, no período de 01/07/1985 a 28/02/1992.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

Secretaria de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino-Seduc

RESENHA GSEAG 061, de 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA GSEAG 094/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o proc. 01.01.028101.00000471.2018/Seduc,

Resolve:

Reconhecer a Admissão, para fins de regularização funcional perante a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, no cargo de PROFESSOR e sem ônus atual, da servidora **Maria Gracimar Oliveira Fecury da Gama**, no período de 01/12/1997 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

Secretaria de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino-Seduc

RESENHA GSEAG 062, de 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA GSEAG 095/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o processo 011.0030442.2017/Seduc, Resolve:

Reconhecer a Admissão, para fins de regularização funcional perante a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Amaturá, no cargo de

PROFESSOR e sem ônus atual, da servidora Verônica da Costa Bicharra, nos períodos de 01/04 a 31/12/1996 e de 01/04 a 31/12/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão
- 1174

Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Resolução nº 085/2017-CRDM/SEDUC aprovada em sessão ordinária realizada em 16 de novembro de 2017.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2017-CRDM/SEDUC, que apura denúncia formulada contra a servidora **ITAÍ DO CÉU MEDEIROS DE SOUSA**;

CONSIDERANDO o relatório da membro Ana Claudia Soeiro Soares, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por Crime contra Administração Pública, assim definido na Lei Penal e improbidade Administrativa à servidora **ITAÍ DO CÉU MEDEIROS DE SOUSA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 193.753-7/E, lotada na Escola Estadual de Tempo Integral Elisa Bessa Freire/AM, nos termos do Art. 164, inciso I, da Lei nº 1778/87;

CONSIDERANDO enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiu acolher o voto do membro relator;

RESOLVE

I – **APROVAR** por unanimidade de Votos a proposta do Colegiado;

II – **SUGERIR** seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por Crime contra Administração Pública, assim definido na Lei Penal e improbidade Administrativa à servidora **ITAÍ DO CÉU MEDEIROS DE SOUSA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 193.753-7/E, lotada na Escola Estadual de Tempo Integral Elisa Bessa Freire/AM, nos termos do Art. 164, inciso I, da Lei nº 1778/87;

III – **SUBMETER** os presentes autos à superior consideração do Exmº Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para julgamento na forma da Lei e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ LUÍZ BRÁS MELGUEIRO
Membro - CRDM

CARMEN LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME
Membro - CRDM

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Membro - CRDM

ANA CLAUDIA SOEIRO SOARES
Membro - CRDM

CYNTHIA MARIA BINDÁ LEITE
Membro/Suplente - CRDM

LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS
Secretária - CRDM

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

RESENHA DE JULGAMENTO

Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2017-CRDM/Seduc (011.09880/2017-Seduc). JULGO, acatando a decisão do Colegiado (Resolução nº 085/2017-CRDM/SEDUC) que sugere seja aplicada a pena disciplinar de **Demissão** por crime Contra a Administração Pública, assim definido na Lei penal da servidora **Itaí do Céu Garcia Medeiros**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 193.753-7/E, lotada na Escola Estadual de Tempo Integral Elisa Bessa Freire/Manaus, nos termos do Art. 164, inciso I, da Lei nº 1778/87.

Manaus, 22 de novembro de 2017.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino
- 1175

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Resenha GS Nº 086, de 02 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições;

Portaria GS Nº 178/2018

Resolve:

I. **DISPENSAR** da Função de Coordenador Adjunto Pedagógica da Coordenadoria Distrital de Educação 06 (Simbologia - FGCP-1), Município de Manaus, o servidor **JULIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula 012.448-6 F, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. **DESIGNAR**, para exercer a referida Função, a servidora **MARIA DAS GRACAS MACIEL DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 225.844-7 A, a contar de 01 de fevereiro de 2018. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Portaria GS Nº 179/2018

Resolve:

I. **DISPENSAR** da Função de Coordenador Adjunto Pedagógica da Coordenadoria Distrital de Educação 06 (Simbologia - FGCP-1), Município de Manaus, a servidora **IVONY FREITAS MAIA**, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula 219.455-4 A, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. **DESIGNAR**, para exercer a referida Função, o servidor **DEOMARIO REIS DA SILVA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 163.483-6 A/C, a contar de 01 de fevereiro de 2018. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Portaria GS Nº 180/2018

Resolve:

I. **DISPENSAR** da Função de Coordenador Adjunto Pedagógica da Coordenadoria Distrital de Educação 06 (Simbologia - FGCP-1), Município de Manaus, a servidora **DOLORES BALBI BOTELHO DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 151.554-3 A, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. **DESIGNAR**, para exercer a referida Função, a servidora **ISLEY RAPOSO LISBOA**, PEDAGOGO C3 ED-ESP-III, matrícula 163.335-0 B, a contar de 01 de fevereiro de 2018. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Portaria GS Nº 181/2018

Resolve:

I. **DISPENSAR** da Função de Coordenador Adjunto Administrativo da Coordenadoria Distrital de Educação 06 (Simbologia - FGCA-1), Município de Manaus, o servidor **JUAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 118.523-3 D/F, a contar de 01 de fevereiro de 2018;

II. **DESIGNAR**, para exercer a referida Função, a servidora **ELLEN DE OLIVEIRA MONTE**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 222.896-3 A, a contar de 01 de fevereiro de 2018. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
- 1176

Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Espécie: ERRATA DE RESENHA PUBLICADA NO DIA 11/01/2018, PÁG. 11.

ONDE SE LÊ:

1. **Nome e Cargo:** Orsine Oliveira Júnior – Presidente; **Destino e Período:** Manaus/ Madri/ Nova York/ Washington/ Manaus – 15 a 29/01/2018.

LEIA-SE:

2. **Nome e Cargo:** Orsine Oliveira Júnior – Presidente; **Destino e Período:** Manaus/ Madri/ Nova York/ Washington/ Manaus – 15 a 28/01/2018.
Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro
- 1177

PORTARIA Nº. 0020/2018 – CEP/DEP/GAB/FHAJ

A Diretora-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNS nº466/12, do Ministério da Saúde concernente as Pesquisas Científicas Envolvendo Seres Humanos;

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº110, de 18 de março de 2007;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 082/2017 publicada em Diário Oficial do Estado do Amazonas.

II – INSTRUIR a composição atual do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospital Adriano Jorge:

COORDENADORA

Rosiane Pinheiro Palheta

COORDENADORA SUPLENTE

Marilene de Sena e Silva

SECRETARIA

Ana Carla da Silva Lima

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS:

Isaac Gomes Benayon

MEMBROS INTERNOS:

Andrea Costa de Andrade

Cristiano Silveira Paiva

Márcio Valle Cortez

Marcos George de Souza Leão

Mônica Lima de Melo e Melo

Mônica Marques Pereira

Nilton Orlando Junior

Rosângela Pereira Alves Ferreira

Thais Jordão Perez Sant'anna Motta

MEMBROS SUPLENTE:

Diego Monteiro de Carvalho

Raymison Monteiro de Souza

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ, em Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

Orsine.
CHRISTIANNY COSTA SENA
Diretora-Presidente da FHAJ
- 1178

SEJUSC SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA FUNDECON

ERRATA

Retificação da publicação do dia 12/12/2017, edição N.º33661 do DOE, referente ao Extrato do Termo de supressão do Contrato N.º 003/2016-SEJUSC/FUNDECON, Processo N.º 119/2017-Fundecon.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 219.896,00

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 235.734,00

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania/Fundecon, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Gestor do PROCON-AM
- 1179

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PRODAM S.A.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014.

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES, COM BASE NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO.

VIGÊNCIA: 07/01/2018 até 06/07/2018.

CONTRATANTE: PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

CONTRATADA: COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

MANAUS, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

FÁBIO GOMES NAVEGA
DIRETOR-PRESIDENTE
- 1180

PRODAM S.A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017.

FUNDAMENTO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2016.

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO PRIMITIVO.

VIGÊNCIA: 31/01/2018 até 30/01/2019.

CONTRATANTE: PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
CONTRATADA: STEMAC S/A – GRUPOS GERADORES.

MANAUS, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

FÁBIO GOMES NAVEGA
DIRETOR-PRESIDENTE
- 1181

PRODAM S.A.

15ª. CONVOCAÇÃO GERAL DA PRORROGAÇÃO DO CP 2014.

A DIRETORIA DA PRODAM CONVOCA O (S) CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S) ABAIXO PARA COMPARECER (EM) A SUA SEDE, NA RUA JONATHAS PEDROSA, 1937, ENTRE AS RUAS NHAMUNDÁ E JAPURÁ, PERTO DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE 7/2 A 8/3/2018, DAS 8H30 ÀS 11H E DAS 13H30 ÀS 16H, COM OS DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA) EXIGIDOS NO ITEM 2 E ANEXO I DO EDITAL PRODAM NO. 001/2014, DE 16/04 e ERRATAS CORRESPONDENTES.

CONFORME SUBITEM 2.1 E ALÍNEA C DO REFERIDO EDITAL, O CLASSIFICADO TERÁ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CORRETA E COMPLETA EXIGIDA, REALIZAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, ÀS EXPENSAS DESTA EMPRESA, E INICIAR O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELA CLT.

PERDE O DIREITO À VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 2014 O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NO PERÍODO ACIMA CITADO.

15ª. CONVOCAÇÃO GERAL DA PRORROGAÇÃO DO CP 2014

S04 – Analista de TI 220h – Analista de Banco de Dados (com certificação)

3º. LUCIANO CARVALHO DA ROCHA FILHO.

Fábio Gomes Navega
Diretor-Presidente
- 1182

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº Auto	Emissão Notif.	Data Recurso
1	PHB-2217	AI00362869	18/10/17	08/03/18
2	PHB-2217	AI00362868	18/10/17	08/03/18
3	NJD-7639	TD00028980	04/12/17	08/03/18
4	PHF-8248	TD00039544	14/12/17	08/03/18
5	NOP4264	TD00039296	15/12/17	08/03/18
6	JWJ-0745	TD00036914	21/12/17	08/03/18
7	HCL-2405	TD00038521	25/12/17	08/03/18
8	HCL-2405	TD00038520	25/12/17	08/03/18
9	NOZ-8427	TD00030537	27/12/17	08/03/18
10	JXE-4797	TD00019543	27/12/17	08/03/18
11	JXS-1106	AI00373707	29/12/17	08/03/18
12	OXM3035	TD00037524	30/12/17	08/03/18
13	OAH0721	TD00036622	02/01/18	08/03/18
14	JWM1060	TD00040029	02/01/18	08/03/18
15	JWM1060	TD00040030	02/01/18	08/03/18
16	JWM1060	TD00040031	02/01/18	08/03/18
17	JWM1060	TD00040028	02/01/18	08/03/18
18	JWM1060	TD00040027	02/01/18	08/03/18
19	NOI-4214	TD00021031	03/01/18	08/03/18
20	NOI-4214	TD00021032	03/01/18	08/03/18
21	JXV-4283	TD00037790	05/01/18	08/03/18
22	NOL-0712	TD00042197	05/01/18	08/03/18
23	NOL-0712	TD00042198	05/01/18	08/03/18
24	OAL-7934	TD00043620	05/01/18	08/03/18
25	OAL-7934	TD00043619	05/01/18	08/03/18
26	NOY1185	TD00038062	05/01/18	08/03/18
27	NOQ3287	TD00043666	06/01/18	08/03/18
28	NOQ3287	TD00043669	06/01/18	08/03/18
29	OAA-7300	TD00043336	06/01/18	08/03/18
30	NOQ3287	TD00043670	06/01/18	08/03/18
31	NOK0605	TD00038066	06/01/18	08/03/18
32	OAA-7300	TD00043337	06/01/18	08/03/18
33	NOQ3287	TD00043667	06/01/18	08/03/18
34	NOQ3287	TD00043668	06/01/18	08/03/18
35	NOQ3287	TD00043671	06/01/18	08/03/18
36	PHJ-6140	TD00044232	09/01/18	08/03/18
37	PHJ-6140	TD00044233	09/01/18	08/03/18
38	NPA-8003	TD00026382	09/01/18	08/03/18
39	JWY-9900	TD00040743	09/01/18	08/03/18
40	OAA-8859	TD00040749	09/01/18	08/03/18
41	NOV1509	TD00040889	09/01/18	08/03/18
42	JWZ-5362	TD00043740	09/01/18	08/03/18
43	JWZ-5362	TD00043742	09/01/18	08/03/18
44	NON1579	TD00031255	09/01/18	08/03/18
45	JWZ-5362	TD00043741	09/01/18	08/03/18
46	NON1579	TD00031254	09/01/18	08/03/18
47	JXB-6518	TD00038486	11/01/18	08/03/18
48	NOL-7840	TD00036134	11/01/18	08/03/18
49	NOL-7840	TD00036135	11/01/18	08/03/18

50	NOK4003	TD00043436	11/01/18	08/03/18
51	NOK4003	TD00043437	11/01/18	08/03/18
52	NOK4003	TD00043435	11/01/18	08/03/18
53	NRY-0686	TD00011061	12/01/18	08/03/18
54	NRY-0686	TD00011062	12/01/18	08/03/18
55	NAN-8714	TD00021161	12/01/18	08/03/18
56	HXC-7730	TD00038915	12/01/18	08/03/18
57	OMP2665	TD00039026	12/01/18	08/03/18
58	NAL-4484	TD00040513	12/01/18	08/03/18
59	NPA-1377	AI00375558	13/01/18	08/03/18
60	JWY-7646	AI00375532	13/01/18	08/03/18
61	OAE-0668	AI00371638	13/01/18	08/03/18
62	NOV9196	AI00375536	13/01/18	08/03/18
63	NOO7231	TD00042522	13/01/18	08/03/18
64	OAO1987	TD00021041	13/01/18	08/03/18
65	OAH8527	TD00044345	16/01/18	08/03/18
66	PHF-3107	TD00043512	16/01/18	08/03/18
67	NOS1264	TD00043521	16/01/18	08/03/18
68	NOI-9831	TD00044260	16/01/18	08/03/18
69	NOI-9831	TD00044264	16/01/18	08/03/18
70	JWN4036	TD00038086	16/01/18	08/03/18
71	NOI-9831	TD00044261	16/01/18	08/03/18
72	NOI-9831	TD00044262	16/01/18	08/03/18
73	NOI-9831	TD00044263	16/01/18	08/03/18
74	OAM7611	TD00041411	16/01/18	08/03/18
75	JWT-1147	TD00036136	16/01/18	08/03/18
76	NOJ-3081	TD00040075	16/01/18	08/03/18
77	OAC2181	TD00043364	16/01/18	08/03/18
78	PHB-3693	TD00039865	16/01/18	08/03/18
79	OXM8898	TD00037546	16/01/18	08/03/18
80	JWT-8282	TD00040775	16/01/18	08/03/18
81	OAN7662	TD00043446	16/01/18	08/03/18
82	OAO6367	TD00040783	16/01/18	08/03/18
83	NIM-2882	TD00043452	16/01/18	08/03/18
84	JXP-4975	TD00040417	16/01/18	08/03/18
85	NOZ-2250	TD00044110	16/01/18	08/03/18
86	JXP-4975	TD00040418	16/01/18	08/03/18
87	NOX5631	TD00040421	16/01/18	08/03/18
88	JWQ1714	TD00042226	16/01/18	08/03/18
89	OAJ-3738	TD00037370	16/01/18	08/03/18
90	JXP-9954	TD00031270	16/01/18	08/03/18
91	OAL-2623	TD00039868	16/01/18	08/03/18
92	JXP-9954	TD00031268	16/01/18	08/03/18
93	NOS3337	TD00011716	16/01/18	08/03/18
94	JXP-9954	TD00031269	16/01/18	08/03/18
95	JXM-8256	TD00008592	16/01/18	08/03/18
96	JXN-7258	TD00008591	16/01/18	08/03/18
97	JXI-2491	TD00043009	16/01/18	08/03/18
98	JWQ1714	TD00042227	16/01/18	08/03/18
99	OAJ-3738	TD00037369	16/01/18	08/03/18
100	JWW6571	AI00371641	17/01/18	08/03/18
101	NON1823	AI00371642	17/01/18	08/03/18
102	OAA-8683	AI00346572	17/01/18	08/03/18
103	JXA-8302	AI00375752	17/01/18	08/03/18
104	OAF-4336	AI00371645	17/01/18	08/03/18
105	OAH2274	TD00044125	17/01/18	08/03/18
106	NOT-8955	TD00041370	17/01/18	08/03/18
107	PHB-8886	TD00044341	18/01/18	08/03/18
108	JXS-3106	TD00041009	18/01/18	08/03/18
109	JWM9944	TD00038077	18/01/18	08/03/18
110	PHH-9035	TD00041536	18/01/18	08/03/18
111	NOK2450	TD00037556	18/01/18	08/03/18

112	JXH-1944	TD00043348	19/01/18	08/03/18
113	JXQ-3805	TD00041351	19/01/18	08/03/18
114	NON6338	TD00039861	19/01/18	08/03/18
115	PHA-0811	TD00038186	19/01/18	08/03/18
116	PHE-4587	TD00044269	19/01/18	08/03/18
117	PHE-4587	TD00044271	19/01/18	08/03/18
118	PHE-2756	TD00040779	19/01/18	08/03/18
119	JWS-7867	TD00044107	19/01/18	08/03/18
120	OAF-0082	TD00041408	19/01/18	08/03/18
121	JXG-6451	TD00043526	19/01/18	08/03/18
122	NOS1264	TD00043529	19/01/18	08/03/18
123	JXR-4396	TD00043527	19/01/18	08/03/18
124	JWO9339	TD00042240	19/01/18	08/03/18
125	PHE-6034	TD00031793	19/01/18	08/03/18
126	PHH-3820	AI00375353	19/01/18	08/03/18
127	PHI-3223	TD00019565	19/01/18	08/03/18
128	JXM-6808	TD00044124	19/01/18	08/03/18
129	JXF-4879	TD00044132	19/01/18	08/03/18
130	JXS-6820	TD00037379	19/01/18	08/03/18
131	JXS-6820	TD00037378	19/01/18	08/03/18
132	NOK3398	TD00041376	19/01/18	08/03/18
133	NSP-3867	TD00045401	19/01/18	08/03/18
134	NOT-8481	TD00039887	19/01/18	08/03/18
135	LPL-8061	TD00045405	19/01/18	08/03/18
136	NOX5488	TD00041375	19/01/18	08/03/18
137	PHT-7220	TD00043530	19/01/18	08/03/18
138	PHG2906	TD00043468	19/01/18	08/03/18
139	OAD9419	TD00045410	19/01/18	08/03/18
140	PHE-4457	TD00044259	20/01/18	08/03/18
141	PHE-4457	TD00044257	20/01/18	08/03/18
142	PHC-9085	TD00043453	20/01/18	08/03/18
143	OXM9028	TD00040243	20/01/18	08/03/18
144	PHH-9035	TD00041537	20/01/18	08/03/18
145	JXR-8207	TD00040423	20/01/18	08/03/18
146	PHU-0705	TD00042305	20/01/18	08/03/18
147	PHE-2650	TD00045905	20/01/18	08/03/18
148	PHE-2650	TD00045906	20/01/18	08/03/18
149	JWL-0642	TD00043473	20/01/18	08/03/18
150	NOL-3897	TD00042009	20/01/18	08/03/18
151	PHC-8722	TD00045433	20/01/18	08/03/18
152	JXM-2148	TD00038191	20/01/18	08/03/18
153	PHF-5248	TD00045113	20/01/18	08/03/18
154	PHC-1011	TD00037496	20/01/18	08/03/18
155	OAK-4950	TD00045414	20/01/18	08/03/18
156	NOM5904	TD00043469	20/01/18	08/03/18
157	NOL-3897	TD00042008	20/01/18	08/03/18
158	PHC-1011	TD00037497	20/01/18	08/03/18
159	JWL-0642	TD00043472	20/01/18	08/03/18
160	PHC-1011	TD00037493	20/01/18	08/03/18
161	OAO2901	TD00037557	20/01/18	08/03/18
162	JWZ-3924	TD00030555	20/01/18	08/03/18
163	JWL-0642	TD00043471	20/01/18	08/03/18
164	PHU-0705	TD00042304	20/01/18	08/03/18
165	PHC-1011	TD00037494	20/01/18	08/03/18
166	PHC-1011	TD00037495	20/01/18	08/03/18
167	PHB-7557	TD00044812	20/01/18	08/03/18
168	OAB-7786	TD00042252	23/01/18	08/03/18
169	OAB-7786	TD00042254	23/01/18	08/03/18
170	OAB-7786	TD00042253	23/01/18	08/03/18
171	JXO-0991	TD00030558	23/01/18	08/03/18
172	JXO-0991	TD00030559	23/01/18	08/03/18
173	OAJ-7866	TD00042323	23/01/18	08/03/18
174	NOO6357	TD00037386	23/01/18	08/03/18
175	OAM0272	TD00037388	23/01/18	08/03/18
176	OAM0272	TD00037389	23/01/18	08/03/18

177	NOO6357	TD00037387	23/01/18	08/03/18
178	NOY2458	TD00043493	24/01/18	08/03/18
179	JXY-3100	TD00030042	25/01/18	08/03/18

Manaus, 06 de fevereiro de 2018

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor Presidente

- 1183

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	Nº Auto	Emissão Notif.	Data Recurso
1	OAO-7604	TD00007972	16/01/18	21/02/18
2	JXL-6095	TD00042605	16/01/18	21/02/18
3	NOM-0563	TD00042584	16/01/18	21/02/18
4	OAL-2935	TD00046864	16/01/18	21/02/18
5	OAJ-8447	TD00042763	16/01/18	21/02/18
6	OAG-2621	TD00025004	16/01/18	21/02/18
7	NPA-9108	TD00048019	16/01/18	21/02/18
8	NPA-9108	TD00048020	16/01/18	21/02/18
9	NOW-7404	TD00046501	16/01/18	21/02/18
10	NOQ-2672	TD00030054	16/01/18	21/02/18
11	NOY-7902	TD00046505	18/01/18	21/02/18
12	NOQ-2436	TD00042772	18/01/18	21/02/18
13	JXL-6988	TD00040262	18/01/18	21/02/18
14	OAL-0916	TD00007185	18/01/18	21/02/18
15	NOO-4336	TD00006290	18/01/18	21/02/18
16	JXW-5348	TD00042033	18/01/18	21/02/18
17	PHM-4157	AI00375689	19/01/18	21/02/18
18	PHJ-7206	AI00375690	19/01/18	21/02/18
19	PHE-5807	TD00047929	19/01/18	21/02/18
20	NOX-5186	TD00041056	19/01/18	21/02/18
21	JXS-7977	TD00048527	19/01/18	21/02/18
22	JXS-7977	TD00048528	19/01/18	21/02/18
23	JXS-7977	TD00048530	19/01/18	21/02/18
24	JXS-7977	TD00048529	19/01/18	21/02/18
25	OAH-4547	TD00047180	19/01/18	21/02/18
26	OAH-4547	TD00047181	19/01/18	21/02/18
27	BUD-5161	TD00045978	19/01/18	21/02/18
28	OAH-4547	TD00047179	19/01/18	21/02/18
29	JXW-9420	TD00042589	20/01/18	21/02/18
30	JWJ-9228	TD00042774	20/01/18	21/02/18
31	OAG-1907	TD00047547	20/01/18	21/02/18
32	JXD-1328	TD00040443	20/01/18	21/02/18
33	NÓO-8383	TD00016557	20/01/18	21/02/18
34	PHZ-5550	TD00041714	20/01/18	21/02/18
35	PHI-3810	TD00042588	20/01/18	21/02/18
36	NOY-3745	TD00043080	23/01/18	21/02/18
37	NOP-4622	TD00048551	23/01/18	21/02/18
38	BUD-5161	TD00045977	23/01/18	21/02/18
39	JXQ-4285	TD00048591	23/01/18	21/02/18
40	PHB-9943	TD00042599	23/01/18	21/02/18
41	JXQ-4285	TD00048589	23/01/18	21/02/18
42	PHB-8852	TD00045740	23/01/18	21/02/18
43	PHC-0999	TD00047981	23/01/18	21/02/18
44	JXQ-4285	TD00048590	23/01/18	21/02/18
45	JWT-1541	TD00044422	23/01/18	21/02/18
46	PHC-0999	TD00047980	23/01/18	21/02/18
47	PHA-2444	TD00046511	23/01/18	21/02/18
48	NOR-0558	TD00007190	23/01/18	21/02/18
49	PHR-3060	TD00016563	23/01/18	21/02/18
50	JXG-5354	TD00032269	23/01/18	21/02/18
51	PHK-2351	TD00045060	23/01/18	21/02/18
52	OAC-8035	TD00049317	23/01/18	21/02/18
53	JWO-3566	TD00049170	23/01/18	21/02/18

54	JWO-3566	TD00049171	23/01/18	21/02/18
55	JWO-3566	TD00049172	23/01/18	21/02/18
56	PHA-9680	TD00049169	23/01/18	21/02/18
57	JXM-3996	TD00048638	23/01/18	21/02/18
58	JWX-9504	TD00048632	23/01/18	21/02/18
59	JWX-9504	TD00048635	23/01/18	21/02/18
60	JWX-9504	TD00048636	23/01/18	21/02/18
61	OXM-8830	TD00045634	23/01/18	21/02/18
62	JXE-1905	TD00032522	23/01/18	21/02/18
63	JWS-0066	TD00049324	23/01/18	21/02/18
64	JWS-0066	TD00049325	23/01/18	21/02/18
65	NOZ-1848	TD00049330	23/01/18	21/02/18
66	JXE-1905	TD00032523	23/01/18	21/02/18
67	PHA-9680	TD00049167	23/01/18	21/02/18
68	NOZ-1848	TD00049329	23/01/18	21/02/18
69	PHA-9680	TD00049168	23/01/18	21/02/18
70	JXM-3996	TD00048637	23/01/18	21/02/18
71	JWX-9504	TD00048634	23/01/18	21/02/18
72	JWX-9504	TD00048633	23/01/18	21/02/18
73	JWS-0066	TD00049323	23/01/18	21/02/18
74	JWJ-1006	TD00049148	23/01/18	21/02/18
75	NOJ-0568	TD00045637	24/01/18	21/02/18
76	PHM-2787	TD00044423	24/01/18	21/02/18
77	JXX-6626	TD00047566	24/01/18	21/02/18
78	JXX-6626	TD00047567	24/01/18	21/02/18

Manaus, 06 de fevereiro de 2018

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor Presidente

- 1184

DETRAN - AM

Portaria nº 3682/ 2017 de 22.11.2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora ao município de IRANDUBA-AM, no período de 06/11 a 30/11/2017, com a finalidade de substituir o representante do PAD/IRANDUBA-AM. 1) SONIA OLIMPIO DA CUNHA.

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

- 1185

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
PORTARIA Nº 022/2018-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório nº 3119.743.2017 (013.30962.2017-CGL).

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, referente à **Concorrência nº 041/2017-CGL** – Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de construção da Cadeia Pública do Município de Tefé/AM.

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação, cotado pelo menor preço global, a empresa **MCA CONSTRUTORA EIRELI**, com valor total de R\$ 7.983.801,22 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e um reais, e vinte e dois centavos). Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

CEL QOPM CLEITMAN RÁBELO COELHO
Secretário de estado de Administração Penitenciária

- 1186

Hermosa Navegação da Amazônia S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 011/97-14, que autoriza a operação de um terminal portuário privativo-misto, composto por porto, retroporto, armazenagem, transporte, transbordo de grãos, milho em grãos, farelo de soja, óleo degomado e transbordo de fertilizantes de navio para o quadro de boias "Maquirá" nas imediações do Porto da Hermosa, localizada na Estrada das Indústrias, km 7,5, Margem esquerda do Rio Amazonas, no Município de Itacoatiara-AM, para Armazenamento e Transbordo de Grãos, com validade de 3 anos.

Hermosa Navegação da Amazônia., torna público que protocolou na SEMMAS, a solicitação de renovação da Certidão de Viabilidade Ambiental n.º 003/2015-02 por meio do Ofício Nº 007/2018 de 12/01/2018.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



BIC AMAZÔNIA S.A. CNPJ/MF: 04.402.277/0001-00 NIRE: 13300002638 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No 18º dia do mês de janeiro de 2018, às 10:00 (dez horas), na sede social da BIC AMAZÔNIA S.A. (a "Companhia"), localizada no Município de Manaus, Estado de Amazonas, na Avenida Içá, nº 400, frente para o nº 2.645 da Avenida Açaí, Distrito Industrial Marechal Castello Branco, CEP: 69.075-090. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº. 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Como previsto no Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa o Diretor Industrial da "Companhia", Sr. Jean Marc Michel Christian Hamon, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Márcia Regina Soares de Souza. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Criação do Conselho de Administração da Companhia, cujos membros, residentes e não residentes no país, serão indicados oportunamente; (ii) Proposta de alteração da redação do Estatuto Social da "Companhia" para (A) alterar a redação do Artigo 2º, de forma a estabelecer que a abertura de filiais, sucursais, agências e depósitos ficará a critério dos Acionistas, em substituição à Diretoria prevista anteriormente; (B) alterar a redação do Capítulo III do Estatuto Social vigente, o qual versa sobre a administração da Companhia, de forma a tratar das disposições comuns aplicáveis aos órgãos de administração da Companhia, bem como, em seções próprias, as previsões específicas para o Conselho de Administração e Diretoria, respectivamente, assim como, em razão da alteração retro proposta; (C) alterar as disposições constantes no Capítulo VI – Das Assembleias Gerais, para que possa conter os ditames aplicáveis à sua realização, tendo como base a instalação do Conselho de Administração, ao qual caberá, dentre outras disposições, a sua convocação e presidência. Caso seja aprovada a deliberação prevista no item "(i)" supra, ficarão incorporadas ao texto do Estatuto Social as disposições necessárias a regulamentar a atuação do Conselho de Administração, com todas as consequências que lhe são próprias, tais como a seguir propostas: (a) Alteração do Capítulo III – Da Administração da Sociedade. O Capítulo III passará a contar com os Artigos 8º, 9º, 10 e seu parágrafo único e artigo 11 a serem transcritos nas deliberações, caso sejam aprovados. Nesse sentido, tais artigos contêm as disposições gerais aplicáveis aos órgãos de administração da Sociedade, a saber: o Conselho de Administração e Diretoria; (b) Inclusão da Seção I no Capítulo III – Do Conselho de Administração, para tratar das normas próprias aplicáveis à sua existência, sobretudo acerca da sua atuação, competência e realização de reunião, por meio das previsões contidas nos Artigos 12, nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, artigo 13 e seu parágrafo único, artigo 14 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, artigo 15 e 16 e seus respectivos parágrafos únicos; (c) Inclusão da Seção II no Capítulo III, para tratar das regras aplicáveis à Diretoria já existente, cabendo ressaltar que a redação permanecerá a mesma, exceto no que diz respeito à redação do atual Artigo 18 (Antigo Artigo 9º) que sofrerá alteração para exclusão do trecho final anteriormente existente, para dispor que o cargo de Diretor permanecerá vago até a data da Assembleia Geral, na hipótese de vaga, licença ou impedimento em um dos cargos, assim como no que tange à redação do atual Artigo 19 (Antigo Artigo 10), em seu parágrafo único para permitir à Assembleia Geral deliberar sobre a prestação de outras garantias para as controladas, juntamente com a garantia locatícia de imóveis. Nos demais artigos, verificar-se-á apenas a adequação necessária à enumeração dos artigos; (d) Alteração do Capítulo VI – Das Assembleias Gerais, para traduzir as necessárias alterações e novas enumerações dos artigos deste capítulo, em razão das regras aplicáveis às assembleias gerais, cuja incumbência da convocação e administração competirá ao Conselho de Administração da Sociedade ou qualquer dos acionistas, por seus representantes legais. Os artigos que tratarão do assunto serão: 27 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e artigo 28; e (e) Nova enumeração de todos os artigos subsequentes, pertencentes aos Capítulos VII, VIII e IX para reiterar as regras atinentes ao exercício social, lucros e distribuição, à dissolução e liquidação da sociedade, bem como das disposições gerais aplicáveis. Cumpre destacar que referidas disposições permanecerão inalteradas, convalidadas e em pleno vigor, ficando apenas reenumeradas em decorrência da criação do Conselho de Administração e dos ajustes pertinentes que foram inseridos no Capítulo III que trata da administração da sociedade, com a inclusão das Seções I e II, assim como novas disposições no Capítulo VI sobre as assembleias gerais; e, por fim, (iii) Ratificação da permanência dos membros da Diretoria reeleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas em sessão de 11 de agosto de 2017, sob o nº 967907, Diretoria cujos membros permanecerem nos postos para os quais foram reeleitos até a assembleia que será realizada no exercício de 2018. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Por unanimidade de votos, sem ressalvas ou oposição de qualquer acionista, foram aprovadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (I) Criação do Conselho de Administração da Companhia, o qual será composto por até 06 (seis) membros, respeitado o mínimo de 03 (três) membros nos termos do art. 140, da Lei nº 6.404/76, residentes ou não no país, elegíveis e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia, os quais serão oportunamente indicados; (II) Alteração da redação do Artigo 2º, de forma a estabelecer que a abertura de filiais, sucursais, agências e depósitos ficará a critério dos Acionistas, em substituição à Diretoria prevista anteriormente. Tendo em vista o disposto acima, aprovaram a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a redação que lhe é dada a seguir: Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, na Avenida Içá nº. 400, frente para o nº 445, tendo como fundos o nº. 2.645 da Avenida Açaí, Distrito Industrial Marechal Castello Branco, podendo abrir filiais, sucursais, agências e depósitos, bem como outras dependências, em qualquer localidade do território nacional, a juízo e critério dos Acionistas, observadas as formalidades legais. Ato contínuo, deliberaram pela alteração da redação do Capítulo III do Estatuto Social vigente da Companhia, o qual trata da sua administração, em especial para concentrar nas disposições gerais desse capítulo as regras aplicáveis ao Conselho de Administração e à Diretoria, criar a Seção I do Capítulo III para indicar as regras, procedimentos e competência do Conselho de Administração, criar a Seção II do Capítulo III que conterá as disposições sobre a Diretoria, com a manutenção da redação anterior, exceto no que diz respeito à redação do atual Artigo 18 (anterior artigo 9º), cujo trecho final foi excluído para dispor que na hipótese de vaga, licença ou impedimento em um dos cargos de Diretor, este permanecerá vago até a data da ocorrência da Assembleia Geral, assim como no que se refere à alteração da redação do parágrafo único do atual Artigo 19 (anterior artigo 10) para possibilitar à Assembleia Geral a deliberação acerca da prestação de outras garantias às controladas, juntamente com aquela relacionada à locação de imóveis para uso das controladas, sendo que no restante será alterada apenas a enumeração dos artigos. Tendo em vista o disposto acima, aprovaram a nova redação do Capítulo III do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a redação que lhe é dada a saber: Capítulo III - Da Administração da Sociedade Artigo 8º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que terão seus poderes e atribuições estabelecidos por lei e por este Estatuto Social. Artigo 9º - O Conselho de Administração, instalado por deliberação da Assembleia Geral tomada por maioria de votos, é órgão de colegialidade, sendo a Diretoria responsável pela representação da Sociedade Artigo 10 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, que determinará uma remuneração global, anual e cumulativa, devendo o Conselho de Administração partilhá-la entre seus membros e os membros da Diretoria, se aplicável. Parágrafo único - Os Diretores que forem, também, eleitos para ocuparem cargos no Conselho de Administração permanecerão sendo remunerados apenas pelo cargo de Diretor, não fazendo jus ao recebimento de qualquer remuneração adicional pelo fato de, simultaneamente, ocupar o cargo de conselheiro. Artigo 11 - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em suas funções e tomarão posse nos seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos nos livros próprios, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores. eção I - Do Conselho de Administração artigo 12 - O Conselho de Administração será composto por até 06 (seis) membros, respeitado o mínimo de 03 (três) membros, nos termos da Lei nº 6.404/76, em seu art. 140, acionistas da Sociedade ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas. § 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de 03 (três) anos, pela Assembleia Geral de Acionistas a qual elegerá o Presidente, o Vice Presidente e os demais simplesmente Conselheiros, sendo permitida a reeleição. 2º - A eleição e a posse dos membros do Conselho de Administração residentes e domiciliados no exterior, na forma prevista na lei de regência, somente terão lugar quando apresentado à Assembleia Geral instrumento de procuração conferindo poderes para pessoa residente no país, receber citação em nome do Conselheiro de ações contra ele propostas, com base na legislação societária, com prazo de vigência por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro, assim como a necessária autorização de trabalho permanente para estrangeiro, que será concedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. § 3º - Os membros do Conselho de Administração residentes e domiciliados no exterior não serão remunerados pela Sociedade, contudo, os residentes e domiciliados no exterior, para exercerem as suas funções isentos de obrigação fiscal e da residência fiscal no País, se obrigam a, no ato do processamento da Autorização de Trabalho Permanente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, declarar o país onde oferece seus rendimentos regularmente à tributação. § 4º - Até 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de Diretoria, nos precisos termos do artigo 143, em seu § 1º, da Lei nº 6.404/76. Artigo 13 - Compete ao Conselho de Administração: (i) valorizar o patrimônio da Sociedade e maximizar o retorno do investimento; (ii) ter pleno conhecimento dos valores da empresa, propósito e crenças dos acionistas, zelando pelo seu aprimoramento; (iii) promover e observar o objeto social da Sociedade e de suas controladas, no país e no exterior, fixando a orientação geral dos negócios da Sociedade; (iv) eleger e destituir membros da Diretoria, assim como determinar suas funções, observado o disposto neste Estatuto Social, assim como supervisionar as atividades da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, inclusive solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos praticados pela Diretoria, aplicando-se essa competência também no que se refere às controladas, no país e no exterior, a critério do Conselho; (v) deliberar interna e previamente na esfera de ação do Conselho de Administração a respeito da venda, transferência ou alienação de qualquer participação societária detida pela Sociedade em outras empresas, inclusive de bens do ativo imobilizado, elaborando e enviando às Acionistas relatórios contendo elementos necessários para que possam, efetivamente, concluir perfeita avaliação, ficando desde já e sempre, conveniado que a decisão final caberá única e exclusivamente à Assembleia Geral, contando com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social; (vi) convocar a Assembleia Geral, nos termos da lei e deste estatuto ou quando julgar conveniente; (vii) assessorar os Acionistas a respeito da conveniência da abertura e/ou encerramento de filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior; (viii) examinar e manifestar-se sobre quaisquer outros assuntos submetidos pela Diretoria ou pelos auditores independentes da Companhia, notadamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, inclusive de qualquer controlada no país e no exterior. Parágrafo único - Compete exclusivamente à Assembleia Geral escolher e destituir os auditores independentes. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, pelo menos, bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado aos seus membros no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que necessário. § 1º - A convocação para as reuniões deverá ser feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice Presidente. § 2º - A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta registrada, telegrama, fax, correio eletrônico (e-mail) ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia. § 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. § 4º - Todos os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação, com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata. § 5º - Ainda na hipótese retro descrita, os membros do Conselho de Administração serão considerados presentes às reuniões quando expressarem sua opinião ou enviarem seu voto por carta, telex, fac-símile, ou mensagem eletrônica por meio de e-mail ou outro aplicativo antes ou durante a reunião. Artigo 15 - O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será: (i) em primeira convocação, assim entendido, o horário previamente estabelecido na convocação, com a maioria absoluta dos seus membros; e (ii) na mesma data, 30 minutos após o horário previamente estabelecido na convocação, em segunda convocação a reunião se instalará e as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho presentes às reuniões. Parágrafo único - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer Conselheiro. Cabe ao Presidente da reunião indicar o secretário. Artigo 16 - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto deverá ser eleito pela Assembleia Geral para completar o mandato do substituído. Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice Presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente pela Assembleia Geral. No tocante à Seção II, do Capítulo III, que trata da Diretoria, a redação permanecerá a mesma, parágrafo único, do atual Artigo 19 (anterior artigo 10) que também possibilitará à Assembleia Geral deliberar sobre a prestação de quaisquer outras garantias para as controladas, atinentes a outras matérias além da garantia locatícia, os quais passarão a contar com as redações a seguir: Artigo 18 - Ocorrendo vaga, licença ou impedimento em um dos cargos da Diretoria, o mesmo poderá permanecer vago até a realização da Assembleia Geral. Artigo 19 (...) Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre a prestação de garantia locatícia de imóveis destinados ao uso de suas controladas, nos termos da Lei de Locação, assim como de quaisquer outras garantias relacionadas a outras matérias, também para as suas controladas. Alteração da redação do Capítulo VI do Estatuto Social vigente da Companhia, o qual trata da realização das assembleias gerais, de forma a adequá-la à existência do novo órgão de administração que será responsável pela sua convocação e presidência. Tendo em vista o disposto acima, aprovaram o novo texto do Capítulo VI do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a redação que lhe é dada a seguir: Capítulo VI - Das Assembleias Gerais Artigo 27 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132, da Lei nº 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. § 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, na pessoa do seu Presidente, através de notificação

...continuação

pessoal a todos os acionistas, ou por qualquer dos acionistas, na pessoa de seus representantes legais, além de anúncios publicados na imprensa, que deverão, necessariamente, conter a ordem do dia e o dia e a hora da reunião. § 2º - Não obstante as disposições do parágrafo retro, será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas da Companhia. § 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. Na falta destes ou ainda não instalado o Conselho de Administração, a presidência da assembleia caberá a qualquer dos acionistas, representados por seus representantes legais. O Presidente da Assembleia escolherá o secretário. § 4º - A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Sociedade, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses. Cabe registrar que a redação do Artigo 28 atual (artigo 20 na redação anterior à consolidação) permanecerá inalterada e convalidada, tendo sofrido apenas nova enumeração para ajuste com o texto integral do Estatuto Social. Igualmente, todos os demais artigos que não tenham sido expressamente citados como tendo sido alterados permanecerão com a mesma redação, recebendo apenas nova enumeração para adequação às alterações acima. A alteração da redação do Estatuto Social da Companhia, nos termos acima descritos, foi aprovada sem qualquer restrição pelos acionistas presentes representando a totalidade do capital social da sociedade, os quais, por razões de ordem administrativa, aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do ANEXO I à presente Ata, totalizando o número de 35 (trinta e cinco) artigos; (III) Ato contínuo, a Assembleia, por unanimidade, ratificou a permanência dos membros da Diretoria reeleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas em sessão de 11 de agosto de 2017, sob o nº 967907, Diretoria cujos membros permanecerem nos postos para os quais foram reeleitos até a assembleia que será realizada no exercício de 2018. Por fim, os acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a execução das deliberações transcritas na presente Ata. ENCERRAMENTO: Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Manaus, 18 de janeiro de 2018. Sr. Jean Marc Michel Christian Hamon (Diretor Industrial) – Presidente da Assembleia e Sra. Márcia Regina Soares de Souza - Secretária. Acionistas presentes: Societé BIC (p.p. André Negro Martin Lopez) e BIC Rasoirs (p.p. André Negro Martin Lopez). A presente certidão, neste ato autenticada pelo Presidente e Secretário da Mesa, é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Márcia Regina Soares de Souza - Secretária. Jean Marc Michel Hamon - Diretor Industrial Presidente

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA BIC AMAZÔNIA S.A. CNPJ/MF: 04.402.277/0001-00 NIRE: 13300002638 - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto. Artigo 1º A Sociedade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) de sob o nº. 04.402.277/0001-00, opera sob a denominação de "Bic Amazônia S.A.", e se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, na Avenida Içá nº. 400, frente para o nº 445, tendo como fundos o nº. 2.645 da Avenida Açaí, Distrito Industrial Marechal Castello Branco, podendo abrir filiais, sucursais, agências e depósitos, bem como outras dependências, em qualquer localidade do território nacional, a juízo e critério dos Acionistas, observadas as formalidades legais. Parágrafo único - A Sociedade atualmente tem filiais nos seguintes municípios: Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Osasco, nº. 1.744, Andar 1 - Condomínio Parque Empresarial Anhanguera, Rodovia Anhanguera Km 33 - CEP 07753-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.402.277/0004-44, NIRE nº 3590413876-2; Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Gupê, nº. 9.723 - Sala 05 - Bairro: Sítio Gupê - CEP 06422-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.402.277/0005-25, NIRE nº 3590413877-1. Artigo 3º - A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por objeto: I) A fabricação, importação, exportação, comercialização, distribuição, representação e qualquer outra forma de comércio de: a) artigos destinados à escrita manual, principalmente material esferográfico, hidrográfico em geral, lápis de grafite, de cor e de cera, lapiseiras e estojos de minas para as mesmas, corretores líquidos e de fita, inclusive tintas para escrever; b) artigos para fumantes e isqueiros; c) acendedores diversos; d) aparelhos de uso comum, inclusive para barbear e respectivas lâminas; e) cotas, adesivos, massas de modelar e tintas guache; f) cadernos; g) produtos de limpeza em geral; h) perfumaria, higiene pessoal, cosméticos, espuma e creme de barbear; i) artigos destinados a informática; j) máquinas e produtos que se relacionem com a sua atividade comercial; k) fios e tecidos em geral; l) pilhas e baterias; m) ferramentas e instrumentos manuais; n) ferragens e cutelaria em geral; o) artigos de vestuário em geral; p) artigos esportivos e náuticos, tais como embarcações e pranchas à vela; q) peças e acessórios e partes integrantes dos artigos acima enumerados; r) industrialização completa ou não, por encomenda, dos artigos acima enumerados; s) assistência técnica e administrativa; t) administração de bens e negócios, intermediação, agenciamento e representação de qualquer natureza; u) artigos para escritórios, inclusive, adesivos, rótulos, etiquetas, cartões, cartolinas e papelão. II) Outras operações comerciais conexas, especialmente relativas a toda espécie de material gráfico. III) Participação em outras empresas congêneres ou em atividades correlatas. Capítulo II - Do capital e das ações. Artigo 4º - O capital social é de R\$ 662.059.590,41 (seiscentos e sessenta e dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) dividido em 274.485.734 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentas e trinta e quatro) ações nominativas ordinárias no valor nominal de R\$ 2,412 (dois reais, quatrocentos e doze milésimos de real) cada uma. Artigo 5º - As ações poderão ser representadas, provisoriamente, por cautelares e, definitivamente, por certificados múltiplos de ações. Artigo 6º - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelares que as representem serão sempre assinados em conjunto pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice Presidente ou ainda pelo Diretor Superintendente em conjunto com qualquer outro Diretor. Artigo 7º - Cada ação nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Capítulo III - Da Administração da Sociedade. Artigo 8º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que terão seus poderes e atribuições estabelecidos por lei e por este Estatuto Social. Artigo 9º - O Conselho de Administração, instalado por deliberação da Assembleia Geral tomada por maioria de votos, é órgão de deliberação colegiada, sendo a Diretoria responsável pela representação da Sociedade. Artigo 10 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, que determinará uma remuneração global, anual e cumulativa, devendo o Conselho de Administração partilhá-la entre seus membros e os membros da Diretoria, se aplicável. Parágrafo único - Os Diretores que foram, também, eleitos para ocuparem cargos no Conselho de Administração permanecerão sendo remunerados apenas pelo cargo de Diretor, não fazendo jus ao recebimento de qualquer remuneração adicional pelo fato de, simultaneamente, ocupar o cargo de conselheiro. Artigo 11 - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em suas funções e tomarão posse nos seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos nos livros próprios, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores. Seção I - Do Conselho de Administração - Artigo 12 - O Conselho será composto por até 06 (seis) membros, respeitado o mínimo de 03 (três) membros, nos termos da Lei nº 6.404/76, em seu art. 140, acionistas da Sociedade ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas. § 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de 03 (três) anos, pela Assembleia Geral de Acionistas a qual elegerá o Presidente, o Vice Presidente e os demais simplesmente Conselheiros, sendo permitida a reeleição. § 2º - A eleição e a posse dos membros do Conselho de residentes e domiciliados no exterior, na forma prevista na lei de regência, somente terão lugar quando apresentado à Assembleia Geral instrumento de procuração conferindo poderes para pessoa residente no país, receber citação em nome do Conselheiro de ações contra ele propostas, com base na legislação societária, com prazo de vigência por, no mínimo, 3,3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro, assim como a necessária autorização de trabalho permanente para estrangeiro, que será concedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. § 3º - Os membros do Conselho de Administração residentes e domiciliados no exterior não serão remunerados pela Sociedade, contudo, os residentes e domiciliados no exterior, para exercerem as suas funções isentos de obrigação fiscal e da residência fiscal no País, se obrigam a, no ato do processamento da Autorização de Trabalho Permanente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, declarar o país onde ofereça seus rendimentos regularmente à tributação. § 4º - Até 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de Diretoria, nos precisos termos do artigo 143, em seu § 1º, da Lei nº 6.404/76. Artigo 13 - Compete ao Conselho de Administração: (i) valorizar o patrimônio da Sociedade e maximizar o retorno do investimento; (ii) ter pleno conhecimento dos valores da empresa, propósito e crenças dos acionistas, zelando pelo seu aprimoramento; (iii) promover e observar o objeto social da Sociedade e de suas controladas, no país e no exterior, fixando a orientação geral dos negócios da Sociedade; (iv) eleger e destituir membros da Diretoria, assim como determinar suas funções, observado o disposto neste Estatuto Social, assim como supervisionar as atividades da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, inclusive solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos praticados pela Diretoria, aplicando-se essa competência também no que se refere às controladas, no país e no exterior, a critério do Conselho; (v) deliberar interna e previamente na esfera de ação do Conselho de Administração a respeito da venda, transferência ou alienação de qualquer participação societária detida pela Sociedade em outras empresas, inclusive de bens do ativo imobilizado, elaborando e enviando às Acionistas relatórios contendo elementos necessários para que possam, efetivamente, concluir perfeita avaliação, ficando desde já e sempre, conveniado que a decisão final caberá única e exclusivamente à Assembleia Geral, contando com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social; (vi) convocar a Assembleia Geral, nos termos da lei e deste estatuto ou quando julgar conveniente; (vii) assessorar os Acionistas a respeito da conveniência da abertura e/ou encerramento de filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior; (viii) examinar e manifestar-se sobre quaisquer outros assuntos submetidos pela Diretoria ou pelos auditores independentes da Companhia, notadamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, inclusive de qualquer controlada no país e no exterior. Parágrafo único - Compete exclusivamente à Assembleia Geral escolher e destituir os auditores independentes. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, pelo menos, bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado aos seus membros no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que necessário. § 1º - A convocação para as reuniões deverá ser feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice Presidente. § 2º - A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta registrada, telegrama, fax, correio eletrônico (e-mail) ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia. § 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. § 4º - Todos os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação, com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata. § 5º - Ainda na hipótese retro descrita, os membros do Conselho de Administração serão considerados presentes às reuniões quando expressarem sua opinião ou enviarem seu voto por carta, telex, fac-símile, ou mensagem eletrônica por meio de e-mail ou outro aplicativo antes ou durante a reunião. Artigo 15 - O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será: (i) em primeira convocação, assim entendido, o horário previamente estabelecido na convocação, com a maioria absoluta dos seus membros; e (ii) na mesma data, 30 minutos após o horário previamente estabelecido na convocação, em segunda convocação a reunião se instará e as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho presentes às reuniões. Parágrafo único - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer Conselheiro. Cabe ao Presidente da reunião indicar o secretário. Artigo 16 - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto deverá ser eleito pela Assembleia Geral para completar o mandato do substituído. Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice Presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente pela Assembleia Geral. Seção II - Da Diretoria. Artigo 17 - A Diretoria será composta por, no mínimo, dois e, no máximo, seis Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo, um Diretor Industrial e os demais Diretores sem designação específica, todos acionistas ou não, residentes e domiciliados no país e eleitos por Assembleia Geral com mandato de três anos, podendo ser reeleitos, sendo os seus honorários fixados pela Assembleia Ordinária. § 1º - Os Diretores eleitos serão empossados mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e os respectivos mandatos prorrogados até a posse dos seus substitutos. § 2º - Os Diretores eleitos estão dispensados de prestar caução de ações ou de oferecer quaisquer outras garantias para o exercício de seus cargos. Artigo 18 - Ocorrendo vaga, licença ou impedimento em um dos cargos da Diretoria, o mesmo poderá permanecer vago até a realização da Assembleia Geral. Artigo 19 - É vedado aos Diretores firmar qualquer documento estranho aos interesses sociais, inclusive avais, endossos, fianças, e outras obrigações de favor em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos em relação à Sociedade os atos firmados com desrespeito a este artigo. Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre a prestação de garantia localidade de imóveis destinados ao uso de suas controladas, nos termos da Lei de Locação, assim como de quaisquer outras garantias relacionadas a outras matérias, também para as suas controladas. Artigo 20 - Compete aos Diretores praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinar contratos, escrituras, balanços, assumir obrigações, dar quitação, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar títulos de interesse da Sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber citações, representar a Sociedade perante os poderes públicos, autorarquias, empresas de economia mista, contratar e despedir empregados e servidores eventuais e fixar-lhes suas remunerações. Parágrafo Único - A Diretoria terá todos os poderes de administração e disposição de bens sociais, exceto para os imóveis e participações societárias nas suas controladas, que para tanto dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral, representando a maioria absoluta do Capital Social e inclusive para onerá-los por hipoteca. Artigo 21 - Os atos relacionados no "caput" do artigo 20 somente poderão ser firmados isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente. Parágrafo Único: Tais atos poderão ser firmados por dois diretores em conjunto; um Diretor em conjunto com

continuação

um Procurador ou por dois Procuradores em conjunto, independente da ordem de nomeação. Artigo 22 - Os Diretores, nos limites de suas atribuições e poderes, poderão, em nome da Sociedade, constituir Procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar. Parágrafo Único - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência de 01 (um) ano, contado da data da outorga dos mesmos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer circunstância, deverá sempre constar do respectivo mandato. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal. Artigo 23 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, com funcionamento nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas. Artigo 24 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição. Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, as atribuições que lhe confere a Lei, e os honorários de seus membros serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo V - Do Conselho Consultivo. Artigo 26 - A Sociedade terá um Conselho Consultivo com funcionamento nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, composto de até quatro membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país ou no exterior. Os membros do Conselho Consultivo não são administradores, sendo vedada aos mesmos a prática de qualquer ato de gestão e de representação e serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral a qual designará entre os eleitos o seu Presidente, Vice Presidente, Conselho Industrial e Secretário. Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos por três anos, permitida a sua reeleição. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral. § 1º A eleição e a posse dos membros do Conselho Consultivo residentes e domiciliados no exterior, somente terão lugar quando apresentado à Assembleia Geral instrumento de procuração conferindo poderes para pessoa residente no país, receber citação em nome do Conselheiro de ações propostas contra o mesmo com base na legislação societária, com prazo de vigência por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro. § 2º Compete ao Conselho Consultivo, acompanhando e colaborando com a administração na estratégia de atendimento ao mercado, orientar e discutir com os setores competentes sobre o lançamento de novas linhas de produtos, processos produtivos, adequação de embalagens, fornecer parecer por escrito, sempre no intuito de que seja adotada pela companhia a mesma metodologia e filosofia de trabalho da acionista majoritária Société BIC. Qualquer acionista ou membro da Diretoria poderá requerer o pronunciamento do Conselho Consultivo sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade. § 3º - Os membros do Conselho Consultivo terão livre acesso aos registros da Sociedade, bem como às informações sobre o desempenho da empresa, devendo a Diretoria prestar todos os esclarecimentos solicitados para o desenvolvimento de suas funções. § 4º - Compete ao Conselheiro Industrial o acompanhamento das atividades do Diretor Industrial, orientando-o sobre os métodos de trabalho, rotinas e detalhes determinados pela acionista majoritária Société Bic, notadamente pelo Código de Conduta BIC. § 5º As reuniões do Conselho Consultivo serão instaladas com a presença de, no mínimo, dois de seus membros e serão dirigidas pelo Presidente que, em sua ausência, será substituído pelo Vice Presidente, o qual, nesta hipótese convocará um dos demais conselheiros para secretariar os trabalhos. As atas das reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas em livro próprio. Cada Conselheiro, exceto os residentes e domiciliados no exterior, poderá representar um de seus pares nas reuniões, desde que de posse de mandato escrito. Artigo 27 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132, da Lei nº 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. § 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, na pessoa do seu Presidente, através de notificação pessoal a todos os acionistas, ou por qualquer dos acionistas, na pessoa de seus representantes legais, além de anúncios publicados na imprensa, que deverão, necessariamente, conter a ordem do dia e o dia e a hora da reunião. § 2º - Não obstante as disposições

do parágrafo retro, será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas da Companhia. § 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. Na falta deles ou ainda não instalado o Conselho de Administração, a presidência da assembleia caberá a qualquer dos acionistas, representados por seus representantes legais. O Presidente da Assembleia escolherá o secretário. § 4º - A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Sociedade, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses. Artigo 28 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Capítulo VII - Do Exercício Social, dos Lucros e sua Distribuição. Artigo 29 - O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do Balanço Geral. § 1º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer outra época do ano, obedecendo nesses casos aos preceitos técnicos previstos neste Estatuto. § 2º - A Diretoria poderá, a qualquer tempo, antecipar a distribuição de dividendos em função dos balanços levantados, subordinando essa medida à aprovação da Assembleia Geral. § 3º - Sempre que for do interesse da Companhia, poderão ser apropriados, nas demonstrações financeiras, juros sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação pró rata, da Taxa de Juros a Longo Prazo, nos termos do artigo 9º e parágrafos da Lei nº 9.249/95 e regulamentação pertinente, devendo as condições para a disponibilização e pagamento dos juros aos acionistas, ser aprovada pela Assembleia Geral. Artigo 30 - Após feitas as amortizações usuais e as provisões necessárias, inclusive do imposto de renda, dos lucros líquidos serão transferidos, antes de qualquer destinação, cinco por cento para a conta de Reserva Legal, até o limite de vinte por cento do Capital Social, e destinados vinte e cinco por cento, calculados sobre os lucros, como dividendos obrigatórios aos acionistas. Parágrafo Único - A Assembleia Geral deverá deliberar por proposta da Diretoria, porcentagem diversa sobre o lucro líquido estabelecida no "caput" deste artigo, ou mesmo a retenção de todo o lucro, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 202 da Lei 6.404/76. Artigo 31 - O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atíngido esse limite, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. Capítulo VIII - Da Dissolução e Liquidação da Sociedade. Artigo 32 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por determinação de Assembleia Geral. Artigo 33 - A Assembleia que resolver a dissolução da Sociedade determinará o modo de liquidação e nomeará o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração. Capítulo IX - Disposições Gerais. Artigo 34 - Todas as publicações dos atos sociais, exigidas por Lei, serão feitas no órgão oficial do Estado e em qualquer outro jornal de grande circulação no Estado sede da companhia. Artigo 35 - As questões omissas no Estatuto serão resolvidas de acordo com as disposições da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais leis em vigor. Manaus, 18 de janeiro de 2018. Jean Marc Michel Hamon - Diretor Industrial Presidente. Márcia Regina Soares de Souza - Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/01/2018 SOB Nº 969537
 Protocolo: 18/01/2018 DE 24/01/2018
 Empresa: J. J. 0000253-8
 BIC AMAZONIA S.A.
 ALFANDRE BRUNO ARAUJO DA SILVA
 SECRETARIO GERAL

JUMA PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ n.º 23.031.107/0001-00 - NIRE 13.300.004.096 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2018 - 1. Data, Horário e Local: 31.01.2018, às 10h, na sede da Juma Participações S.A., no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djama Batista, 1661, Millennium Center, Edifício Business Tower, Sala 108, Bairro Chapada, CEP 69050-970. 2. Presença e convocação: acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas, dispensada a convocação prévia, conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. 3. Mesa: Petrónio Augusto Pinheiro Filho - Presidente. Rodrigo Baraúna Pinheiro - Secretário. 4. Ordem do Dia: deliberar a respeito da redução do valor do capital social, considerado excessivo, com restituição aos acionistas do valor das ações, com a consequente alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia. 5. Deliberações: 1) os acionistas, por unanimidade de votos aprovaram a redução do capital social de R\$ 249.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões de reais) para R\$ 218.000.000,00 (duzentos e dezoito milhões de reais), sendo a redução do capital social no valor de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), realizada mediante a restituição aos acionistas, nos termos do art. 173, caput, da Lei nº 6.404/76, após o transcurso do prazo legal de 60 dias, contados da publicação deste ato (art. 174 da Lei 6.404/76 5; e 2) em razão da aprovação da redução do capital social, aprovaram a correspondente alteração do artigo 5º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social é de R\$ 218.000.000,00 (duzentos e dezoito milhões de reais), totalmente integralizado em moeda nacional e representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." 6. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme por todos os presentes. Manaus, 31.01.2018. Petrónio Augusto Pinheiro Filho, Presidente. Rodrigo Baraúna Pinheiro, Secretário. Acionistas presentes: Rosana Baraúna Pinheiro Baires, Petrónio Augusto Pinheiro Filho, Márcia Baraúna Pinheiro, Rodrigo Baraúna Pinheiro, Teda Baraúna Pinheiro Carvalho.

SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ/MF 07.637.620/0001-85 - NIRE 13.200.453.018 - ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS - REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - DATA, HORÁRIO E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, às 9:00 horas, na sede da Salcomp Industrial Eletrônica da Amazônia Ltda ("Sociedade"), localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida dos Oitis, n. 4.145, Distrito Industrial, CEP 69075-842. PRESENÇA: Quotistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a seguir qualificados: a) SALCOMP MANUFACTURING OY, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Finlândia, com sede em Joensuukatu, n. 13, 24100, Salo, Finlândia, e endereço postal - P.O. Box 95, 24101, Salo, Finlândia, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.890.283/0001-04, neste ato representada pelo seu procurador Paulo Luisada, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade n. 19.520.711, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 162.476.748-64, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Alameda Cartota Bonfim, n. 80, Condomínio Residencial Praia dos Passarinhos, Casa 274, Ponta Negra, CEP 69037-145. b) SALCOMP LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Paulo César Fidelis, n. 39, salas 417 e 418, do Condomínio First Offices, CEP 13087-727, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.350.877/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35216811995, neste ato representada por seu administrador Paulo Luisada, acima qualificado ("Incorporada"). CONVOCAÇÃO: Dispensada as formalidades de convocação, em razão da presença dos quotistas representando a totalidade do capital social, conforme facultado pelo disposto no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"). MESA: Presidente: Paulo Luisada. Secretário: Celio Gadelha de Oliveira. ORDEM DO DIA: (i) Apreciação do Protocolo e Justificação de incorporação da Salcomp Ltda pela Sociedade, que faz parte integrante da presente Ata como Anexo I. (ii) Ratificação da nomeação dos peritos encarregados de elaborar o Laudo de Incorporação. (iii) Apreciação do Laudo de Avaliação para fins de Incorporação, que integra a presente Ata como Anexo II. (iv) Discussão e aprovação da Incorporação da Salcomp Ltda pela Sociedade. (v) Aprovação da Celebração de Alteração Contratual da Sociedade. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas: (i) APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO. Aprovado, por unanimidade, os termos constantes do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado entre a Sociedade e a Incorporada, acima qualificada, em 20 de novembro de 2017, que faz parte integrante da presente Ata como Anexo I, que prevê a transferência, por incorporação, do patrimônio da Incorporada para a Sociedade. (ii) RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS PERITOS ENCARREGADOS DE ELABORAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO. Ratificada a nomeação e contratação dos peritos encarregados de elaborar o Laudo de Avaliação para fins da incorporação, quais sejam: 1. Hudson Moura de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1992, contador, portador da carteira de identidade MG-14.924.594, expedida pela SSP/MG, inscrito no CRC/MG sob o n. 117092/O-1 e inscrito no CPF/MF sob o n. 111.414.626-99, residente e domiciliado na Cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Vereador João Teléforo Ferreira, n. 334, Bairro Caieiras, CEP 33.200-000. 2. Jhonas Henrique Freitas Lara, brasileiro, solteiro, nascido em 20/02/1991, contador, portador da carteira de identidade MG-12.381.344, expedida pela SSP/MG, inscrito no CRC/MG sob o n. 108448/O-6 e inscrito no CPF/MF sob o n. 095.349.426-85, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Demerval Gomes, n. 136, apartamento 208, Bairro Coração Eucarístico, CEP 30.535-470. 3. Mauro Cesar Miranda, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade n. MG-049642/O-0, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 548.864.656-68, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Nicarágua, n. 120, apartamento 901, Bairro Sion, CEP 30320-050. (iii) APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO. Aprovado integralmente e sem reservas o Laudo de Incorporação, elaborado em 03 de novembro de 2017 pelos peritos acima indicados, tendo por data base 31 de outubro de 2017, conforme balanço especialmente levantado, e constante do Anexo II desta Ata. (iv) APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA INCORPORADA. Com base nos documentos acima referidos, os sócios aprovam a incorporação da Incorporada pela Sociedade. Em decorrência da incorporação: (iv.1) Todos os ativos e passivos da Incorporada, que será extinta, são absorvidos pela Sociedade, que a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações. Nos termos do laudo de avaliação, ora aprovado, o valor das contas representativas dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido da Incorporada que são, neste ato, incorporados pela Sociedade totaliza R\$ 536.639,81 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). (iv.2) A Incorporada fica extinta em razão da incorporação, bem são extintas todas as quotas representativas do seu capital social, nos termos do art. 1.116 e seguintes do Código Civil Brasileiro. (iv.3) Em decorrência da incorporação ora aprovada, as 3.210 (três mil duzentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 0,01% do

...continuação

capital social da Sociedade, anteriormente detidas pela Incorporada, serão distribuídas aos quotistas da Incorporada, proporcionalmente à participação destes no capital social da Incorporada, sendo 3.204 (três mil duzentas e quatro) à quotista Salcomp OYJ e 6 (seis) ao quotista Esko Viljo Antero Palo. (iv.4) Tendo em vista a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em R\$ 536.639,81 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) e que R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) dizem respeito à participação da Incorporada na Sociedade, o capital social da Sociedade será aumentado em R\$ 533.429,81 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) em razão da incorporação do patrimônio da Incorporada, mediante a emissão de novas quotas do capital social da Sociedade, sendo estas totalmente atribuídas aos sócios da Incorporada, proporcionalmente às respectivas participações societárias. (iv.5) Para fins de arredondamento do aumento decorrente da incorporação, os quotistas da Sociedade aprovam, também, o aumento do capital social em mais R\$ 0,19 (dezenove centavos), de forma que o capital social da Sociedade será aumentado no valor total de R\$ 533.430,00 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta reais), passando de R\$ 32.103.745,00 (trinta e dois milhões cento e três mil setecentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 32.637.175,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais), mediante a emissão de 533.430 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma. (iv.6) A Sociedade sucede a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações e assume, outrossim, todas as variações patrimoniais desta, eventualmente ocorridas a partir da data base do levantamento patrimonial realizado para fins de incorporação. (iv.7) Por fim, ficam autorizados os administradores da Sociedade a praticar os atos necessários à incorporação da Incorporada. (v) **APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** Aprovada a celebração de Alteração Contratual da Sociedade, nesta data, para dispor acerca das deliberações ora aprovadas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos quotistas presentes. Por fim, os quotistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas. Mesa: Presidente da Mesa - Paulo Luisada. Secretário - Celso Gadelha de Oliveira. Quotistas: SALCOMP MANUFACTURING OY por seu procurador Paulo Luisada. SALCOMP LTDA por seu administrador Paulo Luisada. CERTIFICADO DO REGISTRO EM 22/12/2017 14:25 SOB Nº 20170375820. PROTOCOLO: 170375820 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704885635. NIRE: 13200453018.

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO - 1 - Hudson Moura de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1992, contador, portador da carteira de identidade MG-14.924.594, expedida pela SSP/MG, inscrito no CRC/MG sob o n. 117092/O-1 e inscrito no CPF/MF sob o n. 111.414.626-99, residente e domiciliado na Cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Vereador João Telesforo Ferreira, n. 334, Bairro Caieiras, CEP 33.200-000, Jhonas Henrique Freitas Lara, brasileiro, solteiro, nascido em 20/02/1991, contador, portador da carteira de identidade MG-12.381.344, expedida pela SSP/MG, inscrito no CRC/MG sob o n. 108448/O-6 e inscrito no CPF/MF sob o n. 095.349.426-85, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Demerval Gomes, n. 136, apartamento 208, Bairro Coração Eucarístico, CEP 30.535-470 e Mauro Cesar Miranda, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade n. MG-049642/O-0, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 548.864.656-68, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Nicarágua, n. 120, apartamento 901, Bairro Sion, CEP 30320-050. Nomeados peritos pela Salcomp Ltda. ("Salcomp"), sociedade empresária limitada com sede na Rua Paulo César Fidelis, n. 39, salas 417 e 418, do Condomínio First Offices, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13087-727, inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.877/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.216.811.995, para procederem à avaliação do seu patrimônio líquido a ser incorporado pela sociedade Salcomp Industrial Eletrônica Da Amazônia Ltda. ("Salcomp da Amazônia"), sociedade empresária limitada com sede na Avenida dos Oitis, nº 4.145, Distrito Industrial, CEP 69.075-842, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.637.620/0001-85, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o NIRE 13.200.453.018, que é formado por determinados ativos e passivos com data base no balanço levantado em 31 de outubro de 2017, conforme demonstrações financeiras em anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos. Objetivo da avaliação. 2 - O presente laudo tem por objetivo determinar o valor do patrimônio líquido da sociedade empresária Salcomp Ltda., formado pelos ativos e passivos em 31 de Outubro de 2017, para que faça parte do processo incorporação desta sociedade, com versão de todo seu patrimônio líquido a ser incorporado pela Salcomp da Amazônia, com a realização das devidas aprovações societárias pelos seus respectivos sócios em Reunião de Quotistas, com a consequente ratificação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Salcomp Ltda. por Salcomp Industrial Eletrônica da Amazônia Ltda.", e não deve ser utilizado para outros fins. Critério de avaliação e alcance dos trabalhos. 3 - O laudo de avaliação está sendo emitido a todos os ativos e passivos extraídos do balanço patrimonial levantado da Salcomp Ltda. (Anexo I) em 31 de Outubro de 2017 de acordo com os critérios contábeis previstos nas práticas contábeis adotadas no Brasil. 4 - A apuração do patrimônio líquido formado por todos os ativos e passivos da Salcomp Ltda. não contempla as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. A Administração da Empresa não concluiu suas análises sobre o possível impacto das modificações nas práticas contábeis introduzidas pela referida lei, de forma a possibilitar o registro contábil de eventuais efeitos ou divulgar uma estimativa dos possíveis efeitos trazidos pela Lei nº 11.638 no patrimônio líquido ora apresentado. A Administração não espera efeitos relevantes decorrentes das alterações previstas na Lei. Resultado da avaliação. 5 - Com base nos trabalhos efetuados, exceto pelos efeitos dos possíveis ajustes, se houver, do assunto mencionado no parágrafo 4, concluímos que o valor do patrimônio líquido formado pelas contas dos ativos e passivos da Salcomp Ltda. a ser totalmente incorporado pela Salcomp Industrial Eletrônica da Amazônia Ltda. em 31 de Outubro de 2017, é de R\$ 536.639,81 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). 6 - Adicionalmente, informamos que: a. de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflitos de interesse direto ou - Adicionalmente, informamos que: b. de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflitos de interesse direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos. c. não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar, ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos, ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. Manaus - AM, 03 de Novembro de 2017. Hudson Moura de Oliveira - CRC: MG-117092/O-1 - CPF: 111.414.626-99. Jhonas Henrique Freitas Lara - CRC: MG-108448/O-6 - CPF: 095.349.426-85. Mauro Cesar Miranda - CRC: MG-049642/O-0 - CPF: 548.864.656-68. CERTIFICADO DO REGISTRO EM 22/12/2017 14:25 SOB Nº 20170375820. PROTOCOLO: 170375820 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704885635. NIRE: 13200453018.

ANEXO I - BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/10/2017 - SALCOMP LTDA - BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE OUTUBRO DE 2017 CNPJ: 04.350.877/0001-63

ATIVO	R \$	PASSIVO	R \$	PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA SALCOMP LTDA PELA SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA - O presente Protocolo e Justificação de Incorporação é firmado nesta data entre as partes abaixo: De um lado: (i) SALCOMP LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Paulo César Fidelis, n. 39, salas 417 e 418, do Condomínio First Offices, CEP 13087-727, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.350.877/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.216.811.995, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Paulo Luisada, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade n. 19.520.711, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 162.476.748-64, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Alameda Carlota Bonfim, n. 80, Condomínio Residencial Praia dos Passarinhos, Casa 274, Ponta Negra, CEP 69037-145, doravante designada simplesmente "Incorporadora". De outro lado: (ii) SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Avenida dos Oitis, n. 4.145, Distrito Industrial, CEP 69075-842, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.637.620/0001-85, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o NIRE 13.200.453.018, neste ato representada por seus administradores, o senhor Paulo Luisada, acima qualificado, doravante designada simplesmente "Incorporadora". Incorporada e Incorporadora doravante denominadas individualmente "Parte" e conjuntamente "Partes". RESOLVEM as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), com fulcro nas disposições do Código Civil Brasileiro e da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e de acordo com os seguintes termos, condições e justificativas: 1. MOTIVO E FINALIDADE DA OPERAÇÃO 1.1. Considerando que a Incorporada e Incorporadora pertencem ao mesmo conglomerado empresarial, sendo que Incorporada detém participação no capital social da Incorporadora, a
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE		
BANCO BRADESCO	1.303,76	Tributos e Recolher - 5952		
CAIXA SAO PAULO	523,99	Tributos e Recolher - 1705		
CAIXA - Salcomp Manaus	2.000,00	Tributos e Recolher -		
DISPONIVEL	3.827,75	EXIGIVEL CURTO PRAZO		
Depósitos legais		Juros Capital Próprio	242.249,57	
Depósito judicial	30.596,80	Dividendos s pagar		
SALCOMP INDL - Contrato Mútuo	521.960,56	Ações Salcomp Oy	3.210,00	
Tributos a Recuperar	222.106,18		245.459,57	
	774.663,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVOS INTANGÍVEIS		CAPITAL - Salcomp Oy	520.200,00	
Telefone	383,10	Capital - Antero Palo	1.000,00	
Ações Outras Cias - Salcomp Indl	3.210,00	Dividendos Recebidos 2008,2009 2010 - Salcomp Indl	9.003,62	
	3.593,10		530.203,62	
ATIVO FIXO		LUCROS E PREJUÍZOS		
Moveis e Utensílios	59.306,34	LUCROS ANOS 2009 A 2013	106.746,67	
Telefones e Equipis	5.602,80	PREJUÍZO ANO 2014	2.141,88	
	65.109,14	PREJUÍZO ANO 2015	42.333,81	
		PREJUÍZO ANO 2016	42.428,26	
Depreciação		LUCROS DOS ANOS DE 2009 A 2016	19.842,72	
Moveis e Utensílios	59.335,32	PREJUÍZO ACUMULADO ATE MARÇO 2017	3.875,76	
TELEPHONE EQUIPMENTS	5.758,82	PREJUÍZO ACUMULADO DE ABRIL A JUNHO 2017	7.435,71	
	65.094,14	LUCRO EM JULHO 2017	1.889,48	
Ativo Imobilizado	15,00	LUCRO EM AGOSTO 2017	1.459,68	
		PREJUÍZO EM SETEMBRO DE 2017	7.485,13	
		LUCRO EM OUTUBRO 2017	2.040,91	
		PREJUÍZOS DO ANO DE 2017	13.406,53	
		LUCROS DOS ANOS DE 2009 A 2017	6.436,19	
TOTAL ATIVO	782.099,38	TOTAL PASSIVO	782.099,38	

união de tais sociedades, através da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, permitirá aumento da eficiência gerencial, com a redução de custos de natureza operacional, administrativa e financeira. 1.2. A presente operação de reorganização societária, mediante incorporação de uma sociedade noutra, implicará maior integração, sinergia, posicionamento estratégico e unidade administrativa, comercial e financeira, bem como permitirá redução de custos operacionais, administrativos e financeiros, que por sua vez, certamente acarretará maior lucratividade para o conglomerado empresarial do qual fazem Partes ambas sociedades signatárias deste instrumento. 1.3. Em face das considerações acima expostas, a Incorporada e a Incorporadora têm interesse em unificar suas atividades e entendem que a proposta ora apresentada pelos respectivos órgãos de suas administrações atende aos seus interesses sociais e institucionais. 1.4. Enfim, a incorporação faz parte de um projeto de reestruturação societária e de negócios envolvendo Incorporada e a Incorporadora com a extinção da Incorporada e a transferência do respectivo patrimônio para a Incorporadora, que a sucederá a título universal, nos termos do que determina o Código Civil Brasileiro e a Lei 6.406/76. 2. BASES DA INCORPORAÇÃO 2.1. O capital social da Incorporadora, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, é de R\$ 32.103.745,00 (trinta e dois milhões, cento e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), dividido em 32.103.745 (trinta e dois milhões, cento e três mil, setecentos e quarenta e cinco) quotas. 2.2. O capital social da Incorporada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, é de R\$ 521.200,00 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos reais) dividido em 521.200 (quinhentas e vinte e um mil, duzentas) quotas. 2.3. A Incorporada é titular, nesta data, de 3.210 (três mil duzentas e dez) quotas de emissão da Incorporadora. 2.4. O presente Protocolo deverá ser submetido à aprovação das quotas da Incorporada e dos quotistas da Incorporadora. 3. NOMEAÇÃO DE PERITOS 3.1. Em 03 de novembro de 2017, os administradores das Partes, contrataram e nomearam, ad referendum de seus acionistas, os seguintes peritos que elaboraram o Laudo de Avaliação: i. Hudson Moura de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1992, contador, portador da carteira de identidade MG-14.924.594, expedida pela SSP/MG,

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

...continuação

inscrito no CRC/MG sob o n. 117092/O-1 e inscrito no CPF/MF sob o n. 111.414.626-99, residente e domiciliado na Cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, n. 334, Bairro Cateiras, CEP 33.200-000. ii. Jhonas Henrique Freitas Lara, brasileiro, solteiro, nascido em 20/02/1991, contador, portador da carteira de identidade MG-12.381.344, expedida pela SSP/MG, inscrito no CRC/MG sob o n. 108448/O-6 e inscrito no CPF/MF sob o n. 095.349.426-85, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Demerval Gomes, n. 136, apartamento 208, Bairro Coração Eucarístico, CEP 30.535-470. iii. Mauro Cesar Miranda, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade n. MG-049642/O-0, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 548.864.656-68, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Nicarágua, n. 120, apartamento 901, Bairro Sion, CEP 30320-050. 3.2. A indicação acima está sujeita à ratificação dos quotistas das Partes. 4. DATA BASE DO LAUDO DE INCORPORAÇÃO. 4.1. A Operação terá por referência, para fins de avaliação patrimonial, a data base de 31 de outubro de 2017 ("Data Base"), conforme laudo de avaliação elaborado em 03 de novembro de 2017. 4.2. A Operação deverá ser efetuada tendo por base a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, avaliação esta consubstanciada em laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pelas Partes, em conformidade com os princípios de contabilidade aceitos pela legislação e normas em vigor, a partir do Balanço Patrimonial especialmente levantado na Data Base. 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. 5.1. A incorporação do patrimônio da Incorporada será efetivada pelo valor contábil, com base no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de outubro de 2017, conforme Laudo de Avaliação preparado pelos peritos contábeis consensualmente indicados pelos sócios de ambas as Partes. 5.2. De acordo com a avaliação, o valor contábil do patrimônio da Incorporada, a ser vertido para a Incorporadora é de R\$ 536.639,81 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme laudo de avaliação que doravante passa a integrar o presente instrumento de forma indissociável como Anexo I. 6. EXTINÇÃO DAS QUOTAS DA INCORPORADA. 6.1. A participação dos sócios da Incorporada, nesta data, reflete o quadro abaixo disposto:

SÓCIOS	N. DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR EM R\$
Salcamp OYJ	520.200	R\$ 1,00	R\$ 520.200,00
Esko Viljo Antero Palo	1.030	R\$ 1,00	R\$ 1.030,00
Total	521.230	-	R\$ 521.230,00

6.2. As relações de substituição das quotas do capital social da Incorporada por quotas representativas do capital social da Incorporadora, serão determinadas com base nos valores patrimoniais contábeis da Incorporada e da Incorporadora na data base de 31 de outubro de 2017. 6.3. Em consequência da incorporação da Incorporada, as 3.210 (três mil duzentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 0,01% do capital social da Incorporadora, anteriormente detidas pela Incorporada, serão distribuídas, no ato da incorporação, aos quotistas da Incorporada, proporcionalmente à participação destes no capital social da Incorporada, sendo 3.204 (três mil duzentas e quatro) à quotista Salcomp OYJ e 6 (seis) ao quotista Esko Viljo Antero Palo. 6.4. As quotas ora conferidas aos quotistas da Incorporada, em substituição às suas participações societárias na Incorporada, farão jus aos mesmos direitos das quotas de emissão da Incorporadora, inclusive com relação aos resultados do exercício social em curso. 7. CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA. 7.1. A participação dos sócios da Incorporadora, nesta data, reflete o quadro abaixo disposto:

SÓCIOS	N. DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR EM R\$
Salcamp Manufacturing OY	32.100.535	R\$ 1,00	R\$ 32.100.535,00
Incorporada	3.210	R\$ 1,00	R\$ 3.210,00
Total	32.103.745	-	R\$ 32.103.745,00

7.2. Com a aprovação da incorporação reversa, de sociedade investidora por sua investida, e tendo em vista que a Incorporada não é a única quotista da Incorporadora, detendo apenas 0,01% do capital social da Incorporadora, o capital social da Incorporadora será aumentado no ato de efetivação da incorporação. 7.3. Tendo em vista a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em R\$ 536.639,81 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) e que R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) dizem respeito à participação da Incorporada na Incorporadora, o capital social da Incorporadora será aumentado em R\$ 533.429,81 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e

nove reais e oitenta e um centavos) em razão da incorporação do patrimônio da Incorporada. 7.4. Para fins de arredondamento do aumento decorrente da incorporação, os quotistas da Incorporadora aprovarão, também, o aumento do capital social em mais R\$ 0,19 (dezanove centavos), em moeda corrente nacional, a serem integrados na data de aprovação da incorporação, de forma que o capital social da Incorporadora será aumentado no valor total de R\$ 533.430,00 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta reais), passando de R\$ 32.103.745,00 (trinta e dois milhões cento e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 32.637.175,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais), mediante a emissão de 533.430 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma. 7.5. Além das 3.210 (três mil duzentas e dez) quotas a serem distribuídas aos quotistas da Incorporada, em substituição à participação desta sociedade no capital social da Incorporadora, as 533.430 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta) novas quotas emitidas no aumento de capital da Incorporadora também serão distribuídas aos quotistas da Incorporada, sendo 532.406 (quinhentas e trinta e dois mil, quatrocentos e seis) quotas para Salcomp OYJ e 1.024 (mil e vinte e quatro) quotas para Esko Viljo Antero Palo. 7.5. Dessa forma, ficará o capital social da Incorporadora no montante de R\$ 32.637.175,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais), dividido em 32.637.175 (trinta e dois milhões seiscentos e trinta e sete mil cento e setenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma entre os quotistas:

SÓCIOS	N. DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR EM R\$
Salcamp Manufacturing OY	32.100.535	R\$ 1,00	R\$ 32.100.535
Salcamp OYJ	535.610	R\$ 1,00	R\$ 535.610
Esko Viljo Antero Palo	1.030	R\$ 1,00	R\$ 1.030
Total	32.637.175	-	R\$ 32.637.175

7.6. Em decorrência da incorporação, a Incorporada se extinguirá. 8. VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS 8.1. Eventuais variações patrimoniais apuradas a partir da Data Base da incorporação serão apropriadas pela Incorporadora, passando-se para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações independentemente do fato de que a Incorporada possa continuar, provisoriamente, a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável. 8.2. Efetivada a operação de incorporação competirá aos administradores da Incorporadora o arquivamento e a publicação dos atos da incorporação. 9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES. 9.1. A Incorporadora deverá suceder a Incorporada, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações. 9.2. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, que ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo e Justificação de Incorporação pelos quotistas das Partes e o registro dos atos societários respectivos nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações decorrentes serão titularizados pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos do que determina o caput do art. 1.116 e seguintes do Código Civil Brasileiro. 9.3. Aprovada a incorporação pelas Reuniões de Quotistas das Partes, considerar-se-á extinta a Incorporada, cabendo aos administradores da Incorporadora providenciar a baixa, registro, averbação e demais atos necessários junto aos órgãos públicos competentes para efetivar a operação, nos termos do disposto no art. 1.116 e seguintes do Código Civil Brasileiro. 9.4. A Incorporada apurará seus respectivos resultados e apresentará declaração de imposto de renda referente ao período transcorrido entre o início do ano calendário e a data da incorporação, no devido prazo legal. 10. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 10.1. O presente Protocolo deverá ser submetido para aprovação dos sócios da Incorporada e dos sócios da Incorporadora, sendo que o Contrato Social da Incorporadora deverá ser alterado de maneira a refletir a incorporação do patrimônio da Incorporada, com alteração do seu respectivo capital social. 10.2. Considerando que, no momento da incorporação, todos os quotistas da Incorporada e da Incorporadora aprovarão a operação, será desnecessária a determinação de eventual valor referente ao direito de resgate para os quotistas. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais. Manaus, AM, 20 de novembro de 2017. SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA - Paulo Luisada - Administrador. SALCOMP LTDA - Paulo Luisada - Administrador. CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2017 14:25 SOB Nº 20170375820. PROTOCOLO: 170375820 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704885635. NIRE: 13200453018.

- 1188

Imprensa Oficial do Estado

ENVIE SUA MATÉRIA PARA SER PUBLICADA DE ACORDO COM OS FORMATOS ABAIXO*

LINHA..... Com 11 cm de largura...

PÁGINA INTEIRA..... Formato 20x27 cm.....

1/2 PÁGINA..... opção 1 (horizontal)..... Formato 13,5x20 cm.....

1/2 PÁGINA..... opção 2 (vertical)..... Formato 10x27 cm.....

3/4 PÁGINA..... Formato 20x20 cm.....

1/3 PÁGINA..... opção 1 (horizontal)..... Formato 9x20 cm.....

1/3 PÁGINA..... opção 2 (vertical / 1 coluna)..... Formato 6,2x27 cm.....

1/4 PÁGINA..... opção 1 (horizontal)..... Formato 6,7x20 cm.....

1/4 PÁGINA..... opção 2 (vertical)..... Formato 10x13,5 cm.....

* LINHA (enviar na medida 11cm de largura na FONTE ARIAL, CORPO 12), os demais tamanhos enviar na medida discriminada com ou sem cercaduras no tamanho mínimo da fonte (corpo 7)